

RAIKA FABÍOLA GUZMAN DA SILVA

**A INFLUÊNCIA DA MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE
LIBERDADE ASSISTIDA NA VIDA ESCOLAR
DO ADOLESCENTE INFRATOR
NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CURSO DE
MESTRADO
CAMPO GRANDE - MS
2007**

RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA

**A INFLUÊNCIA DA MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE
LIBERDADE ASSISTIDA NA VIDA ESCOLAR DO
ADOLESCENTE INFRATOR
NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.**

Dissertação apresentada à Comissão Julgadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para a obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da Professora Doutora Maria de Lourdes Jeffery Contini.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CURSO DE
MESTRADO
CAMPO GRANDE - MS
2007**

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dra. Maria de Lourdes Contini Jeffery

Prof. Dra. Mônica Carvalho Magalhães Kassar

Prof. Dr. David Victor-Emmanuel Tauro

*Dedico esta produção aos meus pais
Tarcizio Rodrigues da Silva e Maria de Fátima Guzman da Silva,
com todo meu amor e gratidão.*

*Dedico ao meu filho
Eduardo Gabriel e meu esposo Sérgio
que souberam compreender e aceitar as minhas ausências
em função desta produção textual.*

*Dedico também aos meus irmãos
Jean e Taciana
e que esta sirva de incentivo para que ambos
possam buscar o mesmo crescimento intelectual.*

*Dedico ao grande amigo
Orlando Júnior
que contribuiu imensamente para a conquista desta vitória.*

AGRADECIMENTO

Agradeço em primeiro lugar á Deus, por me conceder força e saúde para superar todos os desafios que se apresentaram ao longo de minha caminhada.

Agradeço aos meus pais, que com tamanha sabedoria me ajudaram a trilhar o caminho do saber.

Agradeço a minha orientadora Maria de Lourdes que soube com muita sabedoria conduzir esse árduo processo.

Agradeço aos amigos e colegas de mestrado, Edneia, Cristiano e Hilton pelos momentos de trocas de informações e soma de conhecimentos. As queridas Tatiana e Jacqueline pelos bons préstimos.

Agradeço ainda aos professores David e Mônica pela atenção e colaboração dispensada.

RESUMO

Esta pesquisa, intitulada *A influência da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida na vida escolar do adolescente infrator no município de Porto Velho, Estado de Rondônia*, teve por objetivo analisar, a partir de uma apresentação histórica do atendimento ao adolescente no Brasil, as interfaces da política educacional com a política da assistência social no que se refere às medidas de proteção especial no município em questão. Para tanto foram analisados relatos dos adolescentes e de seus familiares que cumpriam medida sócioeducativa de liberdade assistida e sobre a situação escolar de tais adolescentes. Os teóricos utilizados nas referidas análises foram Costa (1991), Senna (2003), Saviani (1985), Volpi (2001), Gramisci (1982), entre outros. O que pudemos perceber é que apesar das dificuldades enfrentadas para acompanhamento da medida, os técnicos têm conseguido, mesmo que de maneira lenta, fazer com que os adolescentes retomem suas atividades escolares e vislumbre melhores perspectivas de vida.

Palavras-chave: Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação; Medidas sócioeducativas

ABSTRACT

This research, entitled *Influences of Socializing Measure at Assisted Freedom in the acquirement life of the infracting adolescent in Porto Velho city, State of Rondonia*, had for objective to analyze, from a historical presentation of the attendance to the adolescent in Brazil, the interfaces among educational politics with social assistance politics about special protection measure in the city in question. It had been analyzed stories of the teenagers and their relatives that were involved in socializing measure of attended freedom and on the school situation of such adolescents. The theoreticians used in the related analyses had been Coast (1991), Senna (2003), Saviani (1985), Volpi (2001), Gramisci (1982), among others. What we could perceive is that despite the difficulties faced for measure accompaniment, the technician have obtained, in spite of slow way, to make with that the adolescents retake its scholar activities and glimpsed better life perspectives.

Key-Works: Statut Shildream of teenager – education – socializing measure

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DOS ADOLESCENTES INFRADORES EM 2007	58
QUADRO 2 - PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	60
QUADRO 3 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	74
QUADRO 4 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE A MOTIVAÇÃO PARA O RETORNO ESCOLAR	75
QUADRO 5 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE AS MUDANÇAS OCORRIDAS A PARTIR DO RETORNO ESCOLAR	77
QUADRO 6 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE DISCRIMINAÇÃO	77
QUADRO 7 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE OS PONTOS POSITIVOS ADQUIRIDOS APÓS A APREENSÃO DO ATO INFRACIONAL	78

LISTA DE SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CBIA	Centro Brasileiro para a infância e a adolescência
DCA	Departamento da Criança e do adolescente
FASER	Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GCA	Gerencia de Atendimento à Criança e o Adolescente
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência Social do Menor

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO.....	97
ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	99
ANEXO C - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	101
ANEXO D - ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA ESCOLAR DO ADOLESCENTE INFRATOR.....	107

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I – ASPECTOS HISTÓRICOS DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NO BRASIL	17
1.1 Fundamentos Históricos	17
1.1.1 Centros de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional no	23
1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e Desafios	26
1.3 Medidas Sócioeducativas	30
1.3.1 Medidas Sócioeducativa de Liberdade Assistida	31
1.3.2 Ato Infracional	34
CAPITULO II – UM ENFOQUE SOBRE A EDUCAÇÃO	37
2.1 A Educação e Capitalismo	37
2.2 Políticas Públicas Educacionais	45
2.2.1 A Políticas Públicas da Educação x Políticas Públicas de Proteção Especial..	46
CAPITULO III - A PESQUISA: OS CAMINHOS PERCORRIDOS	54
3.1 Definição e Característica da Pesquisa	54
3.1.1 Abrangência da Pesquisa	55
3.1.2 Período da Pesquisa	57
3.1.3 O Programa de Atendimento sócioeducativo de Liberdade Assistida.....	58
3.1.4 Procedimento de Atendimento	60
CAPITULO IV - DANDO VOZ AOS ADOLESCENTES INFRADORES EM PORTO VELHO-RO	63
4.1 História de vida dos adolescentes infratores	64
4.2 O que pensam os adolescentes	74
CAPÍTULO V - O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E A RELAÇÃO NA VIDA ESCOLAR DOS ADOLESCENTES INFRADORES EM PORTO VELHO-RO	83
REFERÊNCIAS	91
GLOSÁRIO	95
ANEXO	96

SILVA, Raika Fabíola Guzman

A influência da Medida sócioeducativa de Liberdade Assistida na vida escolar do adolescente infrator no Município de Porto Velho, Rondônia – Porto Velho: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2007. 108 p.

Orientadora: Maria de Lourdes Jeffery Contini.
Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1. Estatuto da Criança e do Adolescente, 2. Medidas sócioeducativas. 3. Educação. Pós-Graduação. Pesquisa I. Maria de Lourdes Jeffery Contini. II Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestrado em Educação. III. Título

INTRODUÇÃO

No Brasil a criança e o adolescente em situação de risco sempre foram motivo de uma série de questionamentos e análises sobre as políticas de atendimento direcionada a essa clientela. São situações relacionadas a problemas sociais, políticos, econômicos de um país cheio de desigualdades, que vai desde a má distribuição de renda e baixa qualidade da saúde e da educação.

Outro fator para o aumento alarmante de crianças e adolescentes praticando atos infracionais está relacionada à ineficiência das políticas públicas de atendimento. Segundo Emilio Garcia Mendes “[...] o atendimento ao adolescente infrator, como um eletrocardiograma de um morto permaneceu sempre o mesmo ao longo de quase todo o século XX”. (apud COSTA, 1991, p. 13). Por muitos e muitos anos esse tema foi abordado de vários ângulos, com tentativas frustradas no intuito de sanar esse problema, ainda assim, em pleno 2007, permanece o caos relacionado ao atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco no Brasil.

Mediante ao exposto, a pesquisa realizada tem como objetivo verificar a influência da medida socioeducativa na vida escolar do adolescente infrator, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Assim no primeiro capítulo, “*Aspectos históricos do atendimento ao adolescente no Brasil*”, realizamos uma abordagem histórica sobre a infância no Brasil, desde o Brasil império até a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Onde procuramos demonstrar a sua evolução histórica. Inicialmente, com o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), órgão criado pelo Ministério da justiça, que compreendeu um período de 1942 a 1964. Surgindo depois, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM, compreendendo um período de 1964 a 1990, que inicialmente estava ligada a Presidência da República, depois veio o Centro Brasileiro para Infância e a Adolescência (CBIA) de responsabilidade do Ministério do Bem-Estar Social, que vai de 1990 a 1995 e, por fim, o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), de responsabilidade da Secretaria de Assuntos da Cidadania do Ministério da Justiça, criada em 1990.

Numa rápida análise a respeito deste primeiro capítulo, podemos nos apoiar no que diz Costa (1998, p. 15) sobre essas transformações ocorridas no plano jurídico-legal, afirmando que é preciso ainda,

Um reordenamento que proceda uma nova divisão de trabalho entre União Federal, os Estados e os Municípios, que igualmente delimite os campos de ação do Estado e da Sociedade. Um processo de reordenamento que introduza as mais que necessárias mudanças de conteúdo, método e gestão na estrutura e no funcionamento do sistema administrativo da justiça juvenil, abrangendo a atuação da segurança pública, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da magistratura da Infância e da juventude, culminando com a total reestruturação da área de ação social especializada encarregada da aplicação das medidas socioeducativas. (COSTA, 1998, p. 15).

Desta forma, observa-se que de nada adianta criar instituições voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente sem dar-lhes o apoio necessário para que desenvolvam um trabalho voltado ao que determina o então Estatuto da Criança e do adolescente, onde seu enfoque é exatamente a proteção integral aos mesmos, tratando-os como “sujeitos de direitos”. Vale ressaltar que esse “sujeito de direito” tendo praticado ato infracional, deve responsabilizar-se por seu ato devendo ser-lhes aplicado uma medida sócioeducativa que vise a sua ressocialização, mas para tal, é necessário que o Estado ou Município disponha de meios para reintegrar este indivíduo à sociedade, caso contrário continuaremos presenciando o aumento alarmante de criança e adolescentes ingressando no mundo do crime.

O Capítulo II, “*Um enfoque sobre a educação*”, aborda a escola, a partir das contribuições Gramscinianas. Sobre este prisma, Mochicovitch (2001, p. 10) afirma que,

Gramsci estava preocupado com a transformação dessa sociedade e com os caminhos das classes subalternas rumo à tomada desse poder [...] Assim a perspectiva de Gramsci é sempre de elaborar conceitos que ajudem à classe operária e seus intelectuais (seu partido) a firmar a “hegemonia” do proletariado sobre o conjunto das classes subalternas e a disputar a “direção intelectual e moral” do conjunto da sociedade, visando à tomada do poder político e a alteração da situação de dominação.

Assim, na medida em que observamos a elevação cultural das massas podemos crer na diminuição de fragmentos marginalizadores de uma sociedade capitalista. Uma vez que a classe dominada estando de posse de uma cultura que possibilite um senso crítico a respeito das questões hegemônicas das classes dominantes.

Procuramos também levantar uma discussão sobre a importância de uma escola comum e única, que de fato atenda as necessidades do indivíduo. Neste contexto, Gramsci propõe contudo uma escola única que eleve a cultura geral, humanista e formativa, ou seja,

A tendência, hoje, é de abolir qualquer tipo de escola “desinteressada” (não imediatamente interessada) e “formativa, ou conservar delas tão-somente um reduzido exemplar destinado a uma pequena elite de senhores e de mulheres que devem pensar em se preparar para um futuro profissional, bem como a de difundir cada vez mais as escolas profissionais especializadas, nas quais o destino do aluno e sua futura atividade estão predeterminados. A crise terá uma solução que, racionalmente, deveria seguir esta linha: escola única inicial, de cultura geral, humanista, formativa que se equilibra equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual. Desta orientação profissional passar-se-à a uma das escolas especializadas ao trabalho produtivo. (GRAMSCI apud MOCHCOVTCH, 2001, p. 54)

Essa preocupação de Gramsci pela escola formativa, deve ser assegurada pelo Estado que por sua vez, estará contribuindo para elevação cultural das massas, de pelo menos, dos filhos das classes trabalhadoras o que talvez diminua as diferenças sociais. “Uma escola que seja dada à criança a possibilidade de formar-se, de tornar-se um homem, de adquirir os critérios gerais que sirvam ao desenvolvimento do caráter”. (GRAMSCI apud MOCHCOVTCH, 2001, p. 57).

No terceiro capítulo “*A pesquisa: os caminhos percorridos*”, descrevemos através de uma pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, realizada na Gerencia de Atendimento a Criança e ao adolescente, situada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, como acontece o atendimento sócioeducativo de Liberdade Assistida e de que forma esta influência na vida escolar do adolescente infrator. Fizemos além do levantamento e análise bibliográfica, entrevistas semi-estruturadas com os adolescentes selecionados para nosso estudo.

O quarto capítulo, “*Dando voz aos adolescentes infratores em Porto Velho-RO*”, descreve os resultados obtidos durante a pesquisa de campo, realizada na gerencia de atendimento a criança e ao adolescente com os técnicos (a fim de verificar os procedimentos de atendimento sócioeducativo) com os adolescentes (a fim de entender como estes são tratados, e de que forma são assistidos no que tange as questões escolares) e com as mães dos adolescentes selecionados (no intuito de compreender com estas se sentem em relação ao cumprimento da medida pelos filhos).

O quinto capítulo “*O atendimento sócioeducativo e a relação na vida escolar do atendimento aos adolescentes infratores em Porto Velho-RO*”, faz um contraponto entre as teorias apresentadas nos dois primeiros capítulos com os resultados obtidos durante a pesquisa de campo.

Gramsci ao apresentar uma análise da ideologia que perpassa o contexto escolar, aponta que este contexto pode contribuir para mudança de conhecimento e elevação cultural da população, indo além do aspecto puramente intelectual, mas entendendo que a partir do conhecimento da herança histórica da humanidade, a população inserida na escola, pode contribuir nas transformações sociais, políticas e culturais de uma sociedade contemporânea, o que normalmente só pode ser favorecido por uma escola única que de fato estará atingindo sua função educadora.

Não há dúvidas que o Estatuto da Criança e do Adolescente contribuiu para o repensar sobre as questões referentes a ressocialização dos adolescentes infratores, mas ainda esta longe de atingir um nível de compreensão da construção de uma mentalidade educativa por parte da sociedade em geral.

CAPITULO I

ASPECTOS HISTÓRICOS DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NO BRASIL

*“As máquinas prontas, o ronco do motor”.
A cidade inteira se movimentou
E Jhonny disse: - Eu vou pra curva do Diabo
Em sobradinho e vocês?
E motores saíram ligados a mil
Pra estrada da morte, o maior pega que existiu
Só deu pra ouvir foi àquela explosão
E os pedaços do Opala azul do Jhonny pelo chão
No dia seguinte falou o diretor
“- O aluno João Bento não está mais entre nós” (...)
(Renato Russo)*

Neste capítulo pretendemos realizar um levantamento histórico sobre o atendimento dispensado à criança e ao adolescente, fazendo um desdobramento no que tange as Políticas Públicas de Proteção Especial, mais precisamente no que se refere aos adolescentes com envolvimento de práticas de atos infracionais e que são encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa, dentre elas daremos um enfoque maior à de Liberdade Assistida.

1.1 Fundamentos Históricos

No Brasil, a criança e o adolescente em situação de risco, por sua problemática que lhe é peculiar, gera uma série de questionamentos e análises sobre as políticas de atendimento direcionado a esse segmento. São situações relacionadas a problemas sociais, políticos, econômicos de um país cheio de desigualdades, que vai desde a má distribuição de renda, às péssimas qualidades da saúde e educação.

Outro fator, que pode estar relacionado ao aumento alarmante de crianças e adolescentes praticando atos infracionais, é o da ineficiência das Políticas Públicas de Atendimento, especialmente as das Medidas Sócio-Educativas, pois há ainda um predomínio das questões burocráticas e punitivas não dando espaço adequado ao

atendimento pedagógico com vistas à ressocialização prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, com o desdobramento da história, a evolução do atendimento às crianças e adolescentes em situações especiais, foi se desenrolando de forma gradativa e lenta com o intuito de criar normas e leis específicas, que nem sempre estiveram voltadas a um tratamento que favorecesse a formação do cidadão. Em seu princípio esta questão estava mais direcionada a responsabilização penal, conforme descrito a seguir.

No Brasil Império (1822-1889), aparecem aspectos legais a respeito do atendimento aos “menores”, havendo a preocupação prioritária com a situação da criança desamparada. Em meados do séc. XIX já havia a intenção de reprimir a delinqüência, mas foi na transição daquele século para o séc. XX, que se firmaram as discussões em torno da assistência e proteção aos menores de maneira a garantir seus direitos.

Assim conforme descrito no primeiro Código Penal – Código Criminal do Império do Brasil, 16 de dezembro de 1830, em seu,

Art. 10: Também não se julgarão criminosos:

§ 1o. Os menores de quatorze anos.

Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes obraram com discernimento, deverão ser recolhido às casas de correção, pelo tempo que ao juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezessete anos.

O Código fixou a imputabilidade penal plena aos 14 anos de idade, estabelecendo, ainda, um sistema biopsicológico para a punição de crianças entre sete e quatorze anos. Entre sete e quatorze anos, os menores que agissem com discernimento poderiam ser considerados relativamente imputáveis, sendo passíveis de recolhimento às casas de correção, pelo tempo que o Juiz entendesse conveniente, contanto que o recolhimento não excedesse a idade de dezessete anos. Tendo sido o crime cometido pelo menor, ante de completar 14 anos de idade, deve ser punido de conformidade com esse artigo, visto como o Juiz tem de atender para o estado do menor, na época do crime, e não na do julgamento.¹

Na época das Ordenações Filipinas a imputabilidade² penal começava aos 7 anos de idade. Não lhe era aplicada à pena de morte e tinha direito a redução da pena. Em 1830, tanto crianças como adolescentes tinha punição igual a dos adultos;

¹ Disponível no site: <<http://www.mprs.gov.br/infancia/doutrina>>. Acesso em: 31 mar. 2007.

² Juridicamente imputabilidade é a “capacidade de culpabilidade”, e esta culpabilidade intimamente está ligada à aceitação de certo e errado. Mais do que a noção controle voluntário dos impulsos.

No Código Penal do Império de 1830³, a idade penal foi estabelecida a partir dos 14 anos de idade e a punição era aplicada a crianças de 07 a 14 anos de idade;

Em 1889 com a criação do primeiro tribunal de menores nos Estados Unidos, o menor de 14 anos de idade não respondia processo penal. Já os maiores de 14 e menores de 18 respondiam processo especial.

Em 1890 através do primeiro Código Penal da República, criado em 16/12/1830 a responsabilidade penal era atribuída aos maiores de 14 anos e menores de 18, se caso houvesse um menor fora dessa faixa etária e que tivesse cometido algum delito era encaminhado à Casa de Correção atendendo a determinação do juizado de menores, só não podendo ultrapassar os 17 anos de idade.

Paula Gomide (2002, p. 20) afirma que a política social brasileira relacionada à história de crianças e adolescentes esta dividida em três fases;

[...] a primeira fase caracteriza-se pela criação de programas assistenciais ao menor a cargo da assistência medicas, cujas principais medidas utilizadas eram de caráter profilático. Essa preocupação culminou com a fundação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, em 1889.

Já na segunda fase, os termos “criança” e “menor” começam a ser diferenciados, sendo criados instituições correcionais. É nessa etapa que surge o primeiro código de menores de Mello Matos em 12 de Outubro de 1927.

A terceira fase é marcada pela criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, e depois da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) em 1964, através da Lei n.º4.513/64, entidade que deveria amparar, através das políticas básicas de prevenção e centradas em atividades fora dos internatos e também através de medidas sócio-terapêuticas, que compreendia as ações dirigidas aos infratores internados.

Na época da gestão do Código de Menores de 1927 (séc. XX), a partir dos movimentos internacionais pelos direitos da criança houve a distinção da aplicabilidade penal da criança e do adulto. Desde então passou a servir de base para todas as legislações menoristas.

O Juiz Francisco de Mello Matos⁴, com base na situação irregular do menor, firmou acordo do código de menores utilizando-se dos seguintes critérios;

³ Após a proclamação da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 1822, o Brasil tem outorgada a Constituição do Império, em 25/03/1824. Seis anos mais tarde, em 16/11/1830, surgirá o primeiro Código Penal – Código Criminal do Império do Brasil.

- Não se dirige ao conjunto da população infanto-juvenil, mas apenas aos menores em situação irregular;
- Considera menores em situação irregular os carentes, abandonados, inadaptados e infratores;
- Não se preocupa com os direitos humanos da população infanto-juvenil em sua integridade. Limita-se a assegurar a proteção para os carentes e abandonados e a vigilância para os inadaptados e infratores;
- Funcionando com base no binômio compaixão-repressão, a justiça de menores chamava a sua esfera de decisão tanto aos casos puramente sociais como aqueles que envolviam conflitos de natureza jurídica;
- O conjunto de medidas aplicáveis pelo juiz de menores (advertência, liberdade assistida, semiliberdade e internação) era o mesmo, tanto para os casos sociais, como para aqueles que envolviam conflitos de natureza jurídica. A internação por exemplo, podia ser aplicada indistintamente a menores carentes, abandonados, inadaptados e infratores;
- A imputabilidade penal do menor de 18 anos significava na prática a inexistência de garantias processuais, quando lhe atribuía à autoria de infração penal. (COSTA, 1998, p. 14).

Através do decreto 17.943-A de 12/10/27, foi consolidada a “Leis de Proteção aos menores”, iniciando-se um novo caminho de discussão jurídica sobre a infância e a adolescência no Brasil, conforme contido em seu art. 1.º.

Art. 1º - O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código.

No Código Penal de 1940, Decreto-Lei n.º 2840 de 07/12/1940 – A responsabilidade penal foi estendida aos 18 anos de idade seguindo os critérios biológicos. Os menores de 18 anos eram sujeitos à pedagogia corretiva da Legislação especial, ficando privados de liberdade (isso acontecia aos delinqüentes e abandonados por serem considerados imaturos). Assim, conforme descrito na LEI Nº 7.209 - de 11 de julho de 1984 - DOU de 13/7/84, em seu artigo 27;

Art. 27- Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. Código Penal de 1940 estabelece que os menores de 18 anos de idade, chamados de imaturos, estarão sujeitos apenas à pedagogia corretiva da legislação especial que, por sua vez, mantinha como objeto de sua atuação, de forma totalmente igualitária, os delinqüentes e os abandonados.

⁴ Foi primeiro Juiz de Menores da América Latina que se preocupou em criar um projeto de Proteção ao então “menor”, o qual passou a ser considerado como Lei no ano de 1926, promulgado em 12.10.1927.

No Código de Menores de 1979 – Lei n.º 6.697 de 10/10/1979 – os juizados de menores atendiam o menor abandonado e o delinqüente da mesma forma, ou seja, contrariavam os dispositivos da Lei de Segurança Nacional e o Código Penal Militar que previam a punição de menores de 18 anos de idade. Seus direitos eram negados, pois não procuravam tentar descobrir a motivação que gerava a prática do delito, ou seja, era melhor punir trancafiando em celas a tratar o “EU” de cada indivíduo. Nesta época os então chamados de “menores” eram mantidos em FEBENs.

[...] o menor de dezoito anos que praticasse infração penal deveria ser encaminhado à autoridade judiciária. O menor de dezoito e maior catorze anos de idade que praticasse qualquer infração submetia-se a um procedimento para apuração de seu ato, sendo passível de uma das medidas previstas no Código de Menores, conforme o arbítrio do Juiz. O menor de catorze anos autor de infração não respondia a qualquer procedimento, mas também estava sujeito à aplicação de medidas por se encontrar em situação irregular.

Nesta época, a medida especialmente tomada pelo Juiz de Menores, sem distinção entre menores infratores e menores vítimas da sociedade ou da família, costumava ser a internação, por tempo indeterminado, nos grandes institutos para menores. Como é inerente às instituições totais, o objetivo "ressocializador", porém, permanecia distante da realidade.

Neste sentindo o que podemos perceber é que nesta época do Código de Menores (1979), os juizados não faziam distinção entre “menor” abandonado e delinqüente, uma vez que de acordo com a doutrina de situação irregular enquadravam-se todos os “menores” que estivessem fora dos padrões normais de conduta estabelecidas socialmente.

Devido a tamanhas irregularidades tentou-se por diversas vezes mudar as normas e práticas de atendimento estabelecidas no Código Penal de 1940. Daí em 1984, com a chamada reforma penal, inspirada na Doutrina de Francisco de Assis Toledo- Lei 7209 de 11.07.84, versa o seguinte;

Art. 27 - Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Mais foi somente a partir da promulgação da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que as mudanças começaram a acontecer. Conforme descreve Costa (1998, p. 14);

- Pela doutrina de proteção integral, a legislação deve dirigir-se ao conjunto da população infante-juvenil, abrangendo todas as crianças e adolescentes, sem exceção alguma;
- Não se limita à proteção e vigilância, buscando promover e defender todos os direitos de todas as crianças e adolescentes, abrangendo a sobrevivência (vida, saúde, alimentação), o desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização) e a integridade física, psicológica e moral (respeito, dignidade, liberdade e convivência familiar e comunitária), além de colocá-las a salvo de todas as formas de situação de risco pessoal e social (negligência discriminatória, violência, crueldade e opressão).
- Supera o binômio compaixão/repressão, passando a considerar a criança e os adolescentes como sujeitos de direitos exigíveis com base na lei;
- Os casos sociais e psicopedagógicos como a pobreza e a inadaptação passam a ser resolvidos na esfera administrativa, mediante o encaminhamento a vigilância do conselho tutelar, órgão encarregado de receber, estudar e encaminhar os casos, requerendo serviços e, quando necessário peticionando ao Ministério Público, visando por as conquistas do estado de direito para funcionar em favor da criança ou do adolescente. O conselho tutelar aplica as medidas de proteção às crianças violadas em seus direitos;
- Em relação ao adolescente autor de ato infracional, o Estatuto prevê em primeiro lugar, à extensão as pessoas entre 12 e 18 anos de idade, das garantias processuais básicas do direito penal de adultos, estabelecendo ainda as medidas socioeducativas aplicáveis ao adolescente considerado responsável pela autoria de determinado ato infracional.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 que veio acabar com o Código de Menores materializando e regulamentando a Doutrina de Proteção Integral, reiterando em seu artigo 4.º preceitos do art. 227, da Constituição Federal, trazendo profundas alterações políticas, culturais e jurídicas quanto a questão da criança e do adolescente no Brasil, estabelecendo uma verdadeira transformação paradigmática.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Na esfera política, destaca-se a descentralização das políticas públicas na área da infância e da juventude, que foram municipalizadas; a criação de conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, para a formulação de políticas e atendimento às crianças e adolescentes, respectivamente; e o surgimento da idéia de co-gestão entre governo e sociedade civil.

Em 1995, foi criado o DCA- Delegacia da Criança e do Adolescente, órgão pertencente à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, ficando sob sua responsabilidade a garantia dos direitos da criança e do adolescente. A efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente brasileiro passa a ser dever de todos, dependendo a eficácia das normas jurídicas citadas de esforços conjuntos no sentido de materializar as alterações introduzidas.

O adolescente infrator (pessoa entre 12 e 18 anos de idade), autor de conduta contrária à lei penal, deverá responder a um procedimento para apuração de ato infracional, sendo passível, se comprovada a autoria e materialidade do ato, de aplicação de uma medida sócioeducativa prevista no Estatuto. A criança (pessoa com até 14 anos de idade incompletos) que praticar ato contrário ao da lei penal ficará sujeita apenas à aplicação de uma medida protetiva, também prevista no referido estatuto. (COSTA, 1998, p. 25).

Com referência à questão do ato infracional⁵, o Estatuto da Criança e do Adolescente veio por fim às ambigüidades existentes entre a proteção e a responsabilização do adolescente infrator, criando a responsabilidade penal dos adolescentes.

1.1.1 Centros de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional no Brasil

A recente história de atendimento ao adolescente autor de ato infracional no Brasil, pode ser representada em quatro etapas;

1- O Serviço de assistência Social do Menor (SAM), atendimento realizado pelo Ministério da Justiça, referente ao período de 1942 a 1964, meramente repressivo que não se diferenciava muito do sistema penitenciário dos adultos.

Os reformatórios urbanos, os patronatos e escolas agrícolas estavam organizados nos moldes dos estabelecimentos prisionais urbanos e rurais. Os regulamentos, o quadro funcional, a rotina de trabalho, os métodos disciplinares não diferiam muito daqueles utilizados com os internos adultos. (COSTA, 1991, p. 17).

O SAM conforme descreve Volpi (2001, p. 27), retirava os menores em situação de risco das ruas, com a justificativa de reintegrá-los futuramente ao

⁵ A esse respeito no item 1.3.2 descrevo seus caminhos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

convívio social, sendo que não era o que acontecia de fato, pois, estes eram confinados em internatos e sendo maltratados constantemente.

A promiscuidade, a violência, o tratamento desumano, a atuação repressiva dos “monitores”, as grades e muros altos, o distanciamento da população através da organização interna das instituições garantiam a arbitrariedade e o desconhecimento por parte da população do que acontecia intramuros.

Como só funcionava no Rio de Janeiro, o SAM não conseguiu suportar a demanda, pois o numero de adolescentes autores de atos infracionais fugindo, causando motins devido aos maus-tratos e sendo encaminhados para este centro eram incompatíveis com o espaço e com a qualidade de atendimento, ou seja, o ato de reprimir os adolescentes não estava surtindo efeito positivo para a instituição, causando com isso uma superlotação e péssima qualidade de trabalho e ainda gerando uma série de protestos dos cidadãos que não concordavam com o tipo de atendimento ali dispensado.

Na década de 50, com a industrialização e os grandes fluxos de urbanização que caracterizariam a segunda metade do século, o modelo do SAM começou a fazer água. Ele já não dava conta não só do aumento quantitativo do fluxo de atendimento, como do crescente agravamento da problemática trazida pelos jovens para o interior das suas unidades. A repressão pura e simples mostrava-se incapaz de fazer face aos novos tempos. (COSTA, 1998, p. 17).

2- Com o fim do SAM, foi criada a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM) órgão executor da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) Lei 4513/64. Inicialmente a FUNABEM estava diretamente ligada a Presidência da Republica, depois passou a ser de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por fim passando por vários ministérios no período de 1964 a 1990.

A PNBEM, como as outras políticas sociais definidas neste período do regime militar, revestiu-se com um manto extremamente reformista e modernizador, passando a colocar em relevo uma perfeição tecnoburocrática e metodológica. Dava-se ao problema do então “menor” soluções pragmáticas e imediatistas, que se propunham a escamotear sua verdadeira natureza. (VERONESE, 1998, p. 153).

A FUNABEM foi criada para ser o órgão executor da PNBEM. Nessa época o Sr. Milton Campos era o responsável pelo Ministério da Justiça e as gestões do

grupo da ASA junto e com o presidente Castelo Branco aceleraram o processo de tramitação, aprovação e sanção da lei. Tudo caminhava para uma mudança considerável no atendimento ao menor.

As congêneres estaduais da FUNABEM, cada uma a sua maneira, percorreram caminhos, que, no essencial, não diferem muito da trajetória da velha senhora que lhes presidiu o nascimento. Tiveram porém, na fase crepuscular da PNBEM, quando o modelo político institucional herdado do regime militar já não conseguia mais escapar da anemia política e da caducidade técnica, um gesto de grandeza: instituíram o Fonacriad (Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas para a Criança e o Adolescente) e, com isso, jogaram uma pá de cal sobre um passado que não encerra nenhum exemplo que valesse a pena ser seguido. (COSTA, 1998, p. 20)

Com a criação do FONACRIAD, deu-se o fim do Código de Menores (lei 6697/79) e da PNBEM (lei 4513/64), dando sustentabilidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente, lei em tramitação no congresso Nacional. Que só entrou em vigor em 1990, através da Lei 8069/90.

3- Depois foi criado o Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (CBIA), diretamente ligada ao Ministério do Bem-Estar Social - 1990-1995, para substituir a FUNABEM. Mas como foi criado na época de transição do Governo Collor para o de Fernando Henrique, acabou sendo extinto.

4- E por último o Departamento da Criança e do adolescente (DCA)⁶ em funcionamento desde 1990, diretamente ligado à Secretaria de Assuntos da Cidadania do Ministério da Justiça que trouxe relevantes mudanças conceituais e institucionais, nessa área, conforme descreve Costa (1998, p. 22);

- A questão dos direitos humanos da infanto-adolescência sai da área de assistência social e vem para área da Justiça;
- A proximidade do Departamento com o CONANDA passa uma idéia de avanço rumo à nova racionalidade operacional;
- A pretensão de criar-se um órgão pequeno, leve, ágil e eficaz parece coerente com a concepção do Estado introduzida pelo atual governo;
- A expectativa de que os avanços na política de direitos humanos obtida no caso dos presos e desaparecidos políticos se estenda também as áreas dos presos comuns e dos adolescentes infratores;
- A formulação de um Plano Nacional de Direitos Humanos, que inclui objetivos claros na área dos direitos da população infanto-juvenil em geral e do adolescente infrator, em particular;
- As posições que vêm sendo assumidas pelo Brasil nos fóruns internacionais sobre as questões da infância e da juventude.

⁶ Decreto nº 1.796 em 24/01/1996, aprovado pela Portaria Ministerial nº 495 de 06/08/1996.

Apesar desses avanços conceituais e institucionais no plano operacional muita coisa ainda precisa ser mudada, como por exemplo,; a estrutura física não comporta a demanda, os recursos financeiros e técnicos são poucos, há resistência em alguns Estados em não aceitar e acreditar nas mudanças.

1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e desafios

A situação da criança e do adolescente é uma discussão ampla e problemática que no decorrer da história busca-se uma solução imediata para resolver tal problema. Porém simplesmente elaborar leis não resolve os problemas sociais, é imprescindível uma ação eficaz das políticas públicas para atender a demanda, garantindo-lhes o acesso à educação, a saúde, lazer, trabalho e respeito. Não obstante, o Estado e a sociedade de modo geral devem dar sua parcela de contribuição permitindo-lhes o ingresso na vida social como cidadãos de direitos.

Antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente não haviam instituições especializadas para atendimento aos menores de idade, nem tão pouco os técnicos tinham preparo pedagógico ou psicológico para atuarem nessa área. Quando os menores eram detidos e, por conseguinte condenados eram encaminhados à unidade prisional dos adultos, sendo tratados como tais.

O tratamento dado a eles era simplesmente subumano. O SAM, por exemplo, era considerado por muitos estudiosos como a “Escola do Crime”, pois os adolescentes quando conseguiam sair desse local, cometiam ainda mais violência, fruto do tratamento que recebiam.

O PNBEM, segundo Volpi (2001, p. 29) “[...] contemplava aspectos de uma política assistencialista, linhas do *Welfare State*⁷ e reproduzia uma prática de repressão que deu continuidade ao tratamento desumano”. Essas instituições apenas mudaram seus aspectos físicos, pois continuavam despreparados em todos os sentidos nos atendimentos, pois não havia nenhuma proposta pedagógica de ressocialização.

O abuso sexual, o tratamento humilhante, os milhares de relatos de situações de extrema violência evidenciam que a PNBEM, embora tivesse

⁷ Ou Estado do Bem Estar social é um sistema que valoriza o bem-estar individual e social dos indivíduos assegurando-lhes direitos e serviços oferecidos pelo Estado, tais como saúde, educação, moradia, etc. Assim sendo tinha uma visão universalista, mas com as crises advindas do setor econômico, das finanças públicas ocorridas nos anos 90 fez com que se pensasse numa reforma do papel do Estado com vistas a buscar ações que resolvesse os problemas das desigualdades sociais.

um discurso mais assistencial, escondia uma prática inaceitável. As denúncias na imprensa, livros, documentários, grupos de defesa do menor geraram uma mobilização social que contrapunha-se a essa prática e exigia mudanças radicais. (VOLPI, 2001, p. 29)

A sociedade tendo conhecimento do péssimo tratamento dado pelas instituições aos adolescentes em situação irregular, toma partido juntamente com o Estado e a Igreja e passam a discutir alternativas que priorizasse os direitos fundamentais desses adolescentes. Com isso, surge⁸ uma nova metodologia de atendimento a essa clientela denominada “Educação Social de Rua” baseada na Obra *Pedagogia do Oprimido* de Paulo Freire⁹. Costa (1991, p. 8.) afirma que o trabalho dos educadores de rua “acabou por fazer a muitos agentes das políticas públicas a possibilidade de novas formas de atuação frente aos destinatários de seu esforço institucional”. Através dessa educação de rua seria possível uma aproximação maior para conhecer melhor a realidade dos meninos de rua com intuito de apresentar propostas assistencialistas com vistas a superar as dificuldades de inclusão social.

Ainda assim, mesmo com o surgimento dos movimentos em prol de meninos e meninas de rua, a Lei ainda era arbitrária, pois não fazia diferenciação alguma em sua aplicabilidade, atendida e punia da mesma forma os pobres, abandonados, órfãos, carentes e infratores. Segundo Volpi (2001, p. 29) “A prática social sintetizava aspectos correccionais e repressivos negando direitos básicos do Estado Democrático de Direito”.

A base da Doutrina de Proteção integral vê a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, desta forma, o Código de Menores passa então a ser substituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁰ deixando para trás a Doutrina de Situação Irregular, visando apenas a Doutrina de Proteção Integral.

Pela Doutrina de Situação Irregular os problemas sociais inerentes às crianças e aos adolescentes eram de sua inteira responsabilidade, não diferenciando

⁸ “[...] no início da década de 1980 surge o Projeto Alternativas de Atendimento aos meninos de Rua, com objetivo de colocar em contato essas diferentes experiências, promover o intercâmbio das idéias, analisar processos e somar esforços no atendimento a esse público” (VOLPI, 2001, p. 30). Em 1985 surge o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua.

⁹ “... A consciência do mundo e a consciência de si crescem juntas e em razão direta; uma é a luz interior da outra, uma comprometida com a outra. Evidencia-se a intrínseca correlação entre conquistar-se, fazer-se mais si mesmo e conquistar o mundo, fazê-lo mais humano. Paulo Freire não inventou o homem; apenas pensa e pratica um método pedagógico que procura dar ao homem a oportunidade de redescobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em que vai ele se descobrindo, manifestando e configurando - "método de conscientização". Mas ninguém se conscientiza separadamente dos demais. A consciência se constitui com consciência do mundo...” (FREIRE, 1987, p. 8).

¹⁰ Lei n. 8069 de 13 de Junho de 1990. (BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente).

as vítimas de maus tratos, os abandonados, os carentes, daqueles que cometiam atos infracionais. Todos eram vistos e atendidos da mesma forma, sendo responsável o juiz da infância e da adolescência a aplicar uma medida punitiva a estes, desconsiderando a relevância dos fatos.

Segundo Volpi (2001) os três princípios fundamentais que representam à base da Doutrina de Proteção Integral são;

- O conceito de criança como sujeito de direitos e que tem condições de participar das decisões que lhe dizem respeito;
- O princípio do interesse superior da criança, isto é, que os direitos da criança devem estar acima de qualquer outro interesse da sociedade; e
- O princípio da indivisibilidade dos direitos da criança, ou seja, não se trata de assegurar apenas alguns direitos e sim, todos. (VOLPI, 2001, p. 32).

Por fim, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente que vem por abaixo essa discrepância no atendimento ao adolescente, que o valoriza como cidadão com prioridade absoluta em seu atendimento. Atribui à sociedade, ao Estado e a Família a responsabilidade pelos problemas sociais, cujo re-ordenamento das Políticas Públicas são discutidos com a participação de toda a sociedade através dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todo país.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 2.º “Considera-se criança para os efeitos desta lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade”. Sendo responsabilizados juridicamente por seus atos, atendendo todas as garantias processuais e penais àqueles que cometerem atos infracionais.

Os autores de atos infracionais ao invés de serem trancafiados em internatos como anteriormente receberão, de acordo com a determinação do Juiz da Infância e da Adolescência uma medida socioeducativa com intuito de reintegrá-lo a sociedade. Ainda assim, apesar dos avanços, somos sabedores e conscientes de que a Lei ainda não esta condizente com a prática.

De acordo com o referido Estatuto em seu art. 112 as medidas socioeducativas são as seguintes;

I – advertência;

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

II – obrigação de reparar o dano;

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

III - Prestação de Serviços à comunidade;

Art. 117. A prestação de sérvios a comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto às entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

IV – Liberdade Assistida;

Art. A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

V – Inserção em Regime de Semi-Liberdade;

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

VI – Internação em estabelecimento educacional;

Art. 121. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento.

VII – qualquer uma das prevista no art. 101. I a VI.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no Art. 98¹¹, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas.

I- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II- orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III- Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, a criança e ao adolescente;

V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar e ambulatorial;

VI- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação a tratamento de alcoólatras e toxicômanos;

VII- abrigo em entidade;

VIII- colocação em família substituta.

Somente o Juiz da infância tem o poder de aplicar e controlar o Processo de Execução das medidas, seguindo os preceitos constantes no referido Estatuto, permitindo ao adolescente a sua reinserção social, fato este que só ocorrerá se houve programas de inserção destes no mercado de trabalho e na elaboração de planos para seu futuro, ou seja, é necessária Políticas Públicas adequadas a atender as necessidades dessa demanda.

¹¹ As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta.

1.3 Medidas Socioeducativas

As medidas, sócio educativas devem ser aplicadas de forma educativa, privilegiando a reinserção social do adolescente, prevenindo com isso, sua reincidência. Para tal é necessário que haja uma política de atendimento que siga seus pressupostos de acordo com o que determinam os poderes sobre os direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, imagine-se que a excelência das medidas sócio educativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidades de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade. (CURY apud COSTA, 1998, p. 25).

Estas medidas sócioeducativas devem propiciar aos adolescentes a superação de sua condição de exclusão, bem como a formação de valores positivos de participação na vida social. Sua operacionalização deve prioritariamente, envolver a família e a comunidade, com atividades que respeitem o princípio da não discriminação e não estigmatização, evitando rótulos que marcam os adolescentes e os expõe em situações vexatórias, além, de impedi-los de superar as dificuldades de sua inclusão social.

As medidas sócioeducativas devem ser aplicadas de acordo com as características da infração, circunstâncias familiares e a disponibilidade de programas específicos para o atendimento do adolescente infrator, garantindo-se a reeducação e a ressocialização, bem como, tendo por base o princípio da Imediatidade, ou seja, logo após a prática do ato infracional. (VOLPI, 1999, p. 42).

A aplicabilidade das medidas socioeducativas devem ser realizadas levando-se em consideração o ambiente em que o adolescente esteja inserido, pois a situação socioeconômica e política quer é que permitirão uma análise mais profunda sobre os motivos que o levaram a essa prática.

É importante ressaltar que de acordo com o Estatuto, as medidas socioeducativas devem objetivar a proteção do adolescente, assim sendo,

Art. 98 As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados;
I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta.

Baseado no acima exposto é válido ressaltar que como pretendemos verificar a influência da medida socioeducativa de liberdade assistida na vida escolar do adolescente infrator cabe enfatizá-la mais que as outras medidas socioeducativas citadas no item 1.2 deste capítulo, a qual será descrita a seguir.

1.3.1 A Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

A Liberdade Assistida foi introduzida no Brasil através da Legislação da infância e da adolescência, Art. 47, do Decreto 5083 de 01/12/1926, na época do Código de Menores de Juiz Mello Matos. Sendo que nesse período a intenção era apenas a de vigiar o adolescente no intuito de não haver mais prática de ato infracional, não havia preocupação de cunho pedagógico com vistas à ressocialização.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida tem por objetivo fazer um acompanhamento da vida social do adolescente, ou seja, acompanhá-lo na escola, trabalho e família de maneira a subsidiar ações que lhes permitam o reingresso a sociedade como “sujeitos de direitos” conforme preconiza o Estatuto.

O trabalho realizado por esta medida deve possibilitar a criação de vínculos, os quais podem estabelecer confiança e credibilidade recíprocas entre orientador e adolescentes assistidos, facilitando ao orientador as condições de intervenção no relacionamento sócio-familiar, consolidando, assim a responsabilidade individual e social do adolescente, onde o trabalho executado é extremamente positivo, pois possibilitam à maioria dos adolescentes orientados uma maior percepção da vida, colaborando para sua mudança de comportamento.

Mesmo tendo um cunho que podemos denominar como coercitivo, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, permite um acompanhamento individualizado, favorecendo uma reaproximação do vínculo familiar, a reinserção na rede de ensino, a busca por uma oportunidade no mercado de trabalho, e ainda, trabalha aspectos relacionados à sua auto-estima.

Isto porque, muitas vezes a mudança comportamental é exigida para o bom cumprimento da medida socioeducativa para posterior liberação. Para o retorno

escolar torna-se necessário a imposição para efetivação da matrícula, uma vez que nem sempre há predisposição para estudar.

No tocante ao Art. 118¹² do ECA, - a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º. A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º. A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Essa medida socioeducativa deve reconstruir no adolescente a sua atividade, os seus valores, a sua convivência familiar, social, escolar e profissional. Através dela o adolescente pode construir o seu projeto de vida, visando o seu bem estar integral. Mas, para que isto ocorra, é necessário o apoio da comunidade e de seus vários serviços, como saúde, educação, trabalho, etc.

Assim Costa (1998, p. 51) afirma que essa medida sócioeducativa,

[...]. inicia-se por uma audiência de admoestação na qual o adolescente e apresentado ao seu orientador e são estabelecidas as regras para o cumprimento da mesma. A advertência se faz também no sentido da necessidade do cumprimento dessas regras, sob pena, inclusive de regressão da medida.

Para tanto entende-se que a medida socioeducativa de Liberdade Assistida é aplicada aos adolescentes autores de atos infracionais, cujos delitos são considerados mais graves mais que não precisam ser corrigidos dentro de uma unidade de internação, ou melhor, privação de liberdade. De acordo com o Estatuto, através desta medida, estando em liberdade o adolescente tem a possibilidade de repensar sobre seus atos, reconhecendo sua responsabilidade e comprometendo-se a não praticá-los mais.

Essa medida pode ser inúmeras vezes prorrogada, ou seja, enquanto o adolescente não demonstrar que esta apto a liberação da mesma, ele permanece pelo tempo que se fizer necessário, devendo a equipe técnica que realiza o atendimento

¹² Lei 8069 de 13/06/90. (BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente)

com o mesmo, informar ao juiz da infância todo o procedimento dispensando a ele. Podendo também ser aplicada pelo Juiz da infância e da adolescência quantas vezes forem necessárias, devido à reincidência da prática de atos infracionais ou a prática de novos atos.

Para auxiliar no acompanhamento ao adolescente autor de ato infracional, é designado pelo programa de atendimento uma pessoa maior de 21 anos e responsável para atuar como orientador, cujas funções de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente são as seguintes,

Art. 119 - Incumbe ao orientador¹³, com apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros;

- I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- II – supervisionar a frequência e aproveitamento escolar do adolescente, provendo, inclusive sua matrícula;
- III- diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho.
- IV- apresentar relatório do caso.

Depois de recebido todos os relatórios de acompanhamento do adolescente, o técnico do programa de atendimento deve redigir um relatório avaliativo, informando sobre todo o procedimento realizado com o adolescente, informando se houve ou não progressão, ou melhor, reinserção social. Neste relatório avaliativo é emitido parecer técnico solicitando sua liberação ou não da medida.

E para o bom cumprimento de medida e garantia de sua eficácia é necessário realizar o acompanhamento não só individualmente como em seu âmbito familiar, pois envolver a família nesse processo é imprescindível para sua mudança. Isso favorece uma ajuda em torno das necessidades dos adolescentes contribuindo de maneira sólida e consistente para seu reingresso social. Para Sudbrack (2003, p. 169), a família é “[...] considerada o núcleo primário de proteção, afeto e socialização da criança e do adolescente, sendo parte de uma rede múltipla e convexa que envolve aspectos históricos, culturais, legais e emocionais”.

Assim, em função de uma nova dinâmica familiar que envolve a necessidades de uma reorganização estrutural, em que os “pais” precisam trabalhar fora para poder oferecer algo melhor aos filhos, fica uma lacuna em aberto, o que

¹³ Pessoa maior de idade, trabalhadora, que possa auxiliar, o adolescente e a família contribuindo para o bom cumprimento da medida.

interfere nas relações e conseqüentemente levando a desarmonia familiar, a indisciplina e até mesmo a inversão de papéis. “Mas, diante de todas essas situações, o sistema familiar apoiando-se em sua capacidade autogestora, ou seja, está sempre procurando encontrar uma forma de se organizar diante de sua desorganização” (SUDBRACK, 2003, p. 170).

1.3.2 Ato Infracional

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Art. 103 - Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime de contravenção penal.

Art. 104 – São penalmente ininputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Art. 105 – O ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas prevista no art. 101¹⁴.

Portanto sempre que uma infração for praticada por criança ou adolescente corresponde a um ato infracional, e tão somente o juiz da infância e da adolescência é quem poderá verificar o grau da ação para então aplicar a medida sócioeducativa mais adequada a ser aplicada ao infrator.

De acordo com Volpi (2001, p. 55), a pratica de atos infracionais cometidas “[...] por adolescentes resulta de um amplo conjunto de fatores e sua mudança de atitude vai depender, basicamente, do conceito de socialização com o qual se opera uma medida socioeducativa”, desta forma faz-se necessário uma pequena abordagem sobre essa questão de socialização para então tentarmos entender os reais motivos que levam um individuo a ter desvios de condutas que infrinjam as leis.

Assim podemos ver que Lakatos (1990, p. 321) assim se expressa com reação a socialização,

¹⁴ Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras as seguintes medidas;

I – Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;

II- orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – abrigo em entidade;

VIII – colocação em família substituta.

Processo pelo qual ao longo da vida a pessoa humana aprende e interioriza os elementos sócio-culturais do seu meio, integrando-os na estrutura da sua personalidade sob a influência de experiências de agentes sociais significativos, adaptando-se assim ao ambiente social em que deve viver.

Desta forma, podemos entender que um indivíduo precisa estar inteirado do ambiente que o cerca, o qual conseqüentemente poderá moldá-lo aos padrões que a sociedade pré-determina. Padrões que são regidos por lei e infringi-las significa arcar com responsabilidades antes inimagináveis por crianças e adolescentes.

As idéias, os valores, que impressivelmente devem ser passados já na infância nos levam a acreditar que essa questão de socialização esteja relacionada a padrões culturais, e que na maioria das vezes, não é aceito facilmente pelos adolescentes, pois estes vivem na inquietude da busca entre o TER e o SER, por esta razão suas atitudes fogem dos padrões socialmente aceitáveis e conseqüentemente causam transtornos a si próprio e a todos que estejam ao seu redor.

Esse descompasso limita as possibilidades de escolha quanto ao futuro e acaba por provocar uma maior exposição dos jovens a fatores externos, como o convívio diário com a violência urbana. A desproteção entre o desejo de autonomia do jovem e as possibilidades que ele tem de concretizá-la dentro de seu cotidiano social representa, portanto uma situação de vulnerabilidade para ele. A maior parte da juventude brasileira de hoje vive essa realidade, ou seja, a autonomia não é uma condição fácil, muito menos segura para os jovens, principalmente para aqueles das classes populares. E essa condição de vulnerabilidade tem se agravado, nas últimas décadas, com o crescimento de economias paralelas com a venda de armas, o roubo, o narcotráfico, além da corrupção e da crise das instituições do Estado. (ADORNO, 2001, p. 24)

E quando este indivíduo, no caso o adolescente infrator, vai contra as regras sociais e pratica um ato infracional ele precisa conforme descreve Volpi (2001, p. 57), “[...] de uma reestruturação familiar, reeducação, ressocialização, recomposição dos vínculos familiares, reajuste de conduta, e outras expressões que passam à idéia de voltar a ser”. Essa prática de ato infracional pode ser atribuída a diversos fatores que não são inerentes à apenas um individuo, mas é decorrência de problemas existentes em toda a sociedade, ou seja, nas relações de produção.

[...] na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a uma etapa determinada do desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e à qual

correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, política e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. (MARX apud VOLPI, 2001, p. 57).

Notadamente as questões condicionantes para o cometimento de atos infracionais, estão diretamente ligadas às formas como as classes sociais se relacionam, exercendo fundamentalmente um papel no desenvolvimento de cada indivíduo. Assim não podemos atribuir ao adolescente a responsabilidade de introduzir a prática do ato infracional à sociedade, nem tão pouco, considerá-lo como vítima do sistema, mas “[...] enxergar o infrator sem perceber o seu entorno social, as relações e estruturas políticas, econômicas e culturais implica em negligenciar a condição fundamental da natureza humana” (BERGUER & LUCKMANN apud VOLPI, 2001, p. 58).

CAPITULO II

UM ENFOQUE SOBRE A EDUCAÇÃO

“(“...”) Se a relação entre intelectuais (...), se estabelece graças a uma adesão orgânica, na qual o sentimento-paixão torna-se compreensão e, desta forma, saber (não de uma maneira mecânica, mas vivencialmente), só então a relação é de representação, ocorrendo à troca de elementos individuais entre governantes e governados, entre dirigentes e dirigidos, isto é, realiza-se a vida do conjunto, a única que é a força social; cria-se o “bloco histórico”. (GRAMSCI, 1995).

Neste capítulo pretendemos inicialmente falar da escola como um instrumento ideológico a serviço do Estado Capitalista, com o objetivo de preparar a força de trabalho. Assim, nessa perspectiva, a sociedade é dividida em classes, com interesses antagônicos, ou seja, a classe dominante, possuidora do capital e a classe dominada que vende a sua força de trabalho. Torna-se necessário porem, pensar, dentro desse panorama, como a escola pode ser um espaço de contradição e transformação dessa sociedade.

2.1 A Educação e Capitalismo

Em razão do crescimento econômico e aumento das necessidades básicas de sobrevivência, as sociedades capitalistas sofreram inúmeras transformações e problemas sociais, relacionados ao trabalho e a acumulação do capital, cuja riqueza, e o bem estar fica nas mãos de poucos.

Sobre esse prisma é que iniciaremos nossa abordagem buscando nas idéias marxistas a compreensão da discussão inerente às transformações do capitalismo que contribuíram para uma abordagem a respeito da relação capital e trabalho, por conseguinte, trataremos as discussões sobre as políticas educacionais que de certa

forma influenciaram nas Políticas de Proteção Especial. Sendo esta última, nosso ponto chave de investigação.

Começaremos então, levantando uma discussão sobre as crises do capitalismo, as quais geraram uma série de discussões sobre como estas poderiam interferir nas transformações do Estado. Assim nos apoiaremos em Saviani (2002) para descrever este caminho, pois nas idéias de Marx a crise capitalista era favorável a uma revolução do proletariado, conforme descrito em sua obra ‘O Capital’ que serviria de base para a luta operaria. Essa situação de fato contribuía para a revolução dos operários nos principais países capitalistas e “[...] a revolução russa seria o primeiro elo de uma cadeia ao qual se seguiria a revolução proletária”. (LÊNIN apud SAVIANI, 2002, p. 18).

Mas em 1929, época da predominância do Liberalismo Econômico aconteceu uma grande crise econômica e social ou como também pode ser chamada, como a crise da superprodução, que veio a gerar muitos transtornos financeiros com a queda da bolsa de valores. Nesta época o número de desempregados era alarmante, pois a concentração de renda ficava apenas nas mãos dos ricos (industriais, banqueiros, negociantes), desta forma os pobres ficavam cada vez mais pobres. Os empresários querendo ganhar cada vez mais, aumentavam os preços das mercadorias e diminuía o salário, o que culminava na queda das vendas. Mas como os empresários buscavam a riqueza rapidamente, passaram a investir na bolsa de valores, colocando suas ações a venda. Como o mercado era controlado pelos empresários, o governo não poderia intervir nesse tipo de atividade econômica. Desta forma, a situação ficou ainda mais grave, uma vez que, já não havia mais compradores, os produtos ficavam acumulados, a concorrência aumentava, os preços baixavam os lucros não eram satisfatórios, culminando na queda da bolsa de valores e conseqüentemente levando a desorganização do Estado.

Os empresários, na época, ficaram com medo de fazer investimentos, uma vez que a cotação da bolsa de valores despencava aceleradamente, gerando uma desorganização não só na economia americana como na economia mundial, pois não acreditavam na obtenção dos lucros, então não queriam arriscar e perder ainda mais, preferindo esperar uma situação de mercado favorável aos investimentos.

Já em 1945 após a Segunda Guerra Mundial consolida o Estado do Bem-Estar¹⁵, através das idéias de Keynes, visando à reconstrução das nações vitoriosas

¹⁵ Foi constituído nos anos 1930 tomando como base nas questões sociais de maneira a favorecer o proletariado.

atrelando o desenvolvimento do capitalismo ao fortalecimento da democracia, fato este que só veio ter êxito até a década de 60. Assim, Senna (2003, p. 113) afirma que,

Nessa década, os sete maiores países da OCDE ampliaram os gastos sociais com a educação, saúde, pensões e outros programas do Welfare-State. O capitalismo contemporâneo se nutre dessa nova relação do estado com a sociedade. Entretanto, o padrão de financiamento público tem provocado déficit nas receitas governamentais dos países da OCDE, levando o Estado a priorizar a reprodução do capital e conseqüentemente, o financiamento da produção de bens e serviços é conduzida e diferenciada. Isto porque, o lucro capitalista tornou-se insuficiente para prosseguir com a reprodução do capital e atender as necessidades da força de trabalho que foram se ampliando. O resultado é a crítica da política social; o nível de vida deteriora-se, o consumo é restringido, a produção é controlada, ocorre o arrocho salarial, etc.

Segundo a referida autora (2003, p. 115) “para lidar, portanto, com *déficits* nas receitas governamentais, as políticas estatais entram em cena na década de 1970, pedindo a retirada do Estado da economia para que os capitalistas acumulassem sem preocupação alguma com as demandas sociais públicas”. Assim, percebe-se que o Estado não está preocupado com os problemas sociais do trabalhador, mas em persistir na divisão de classe, ou melhor, na divisão social do trabalho, mas para amenizar tal situação o Estado propõe benefícios que integrarão a força de trabalho ao sistema de trabalho assalariado.

Na realidade, enquanto o Estado do Bem-Estar choca-se com as exigências de acumulação de capital, o ideário denominado neoliberal vai ao encontro das exigências de reorganizar o processo de acumulação nas condições do capitalismo oligopolista (ou monopolista), no sentido de garantir satisfatória taxa média de lucro, sustentando a acumulação do capital mundial. (SENNA, 2003, p. 147).

As desigualdades sociais através do desenvolvimento do capitalismo tomam proporções mundiais, onde o cidadão é visto apenas como pagador de impostos. O Estado não está interessado em resolver o problema do povo, mas em favorecer ainda mais a classe dominante.

Nessa perspectiva, como fica a questão da educação enquanto política social? Parece ser necessário, para responder tal questionamento, parece importante discutir as idéias de Gramsci no que se refere a relação capitalismo, educação e escola.

Sobre esse aspecto, focamos a perspectiva de Gramsci quando ele vê essa escola como instrumento ideológico a serviço do Estado, mas a vê também como um “[...] instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis”. (GRAMSCI, 1982, p. 9).

Nesse contexto podemos afirmar que Gramsci via a escola como um local mais adequado para formar cidadãos intelectuais, que de alguma maneira poderiam influenciar na Hegemonia social, favorecendo a queda do grupo dominante, a burguesia ou permitindo uma discussão da massa em prol de uma sociedade mais justa. Para tanto, defendia a noção da escola unitária em contraposição à sua organização dualista. Diz o autor:

A escola unitária ou de formação humanista (entendido este termo, “humanismo”, em sentido amplo e não apenas no sentido tradicional) ou de cultura geral deveria se propor à tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los levado a certo grau de maturidade e capacidade, à criação intelectual e prática e certa autonomia na orientação e na iniciativa. (GRAMSCI, 1982, p. 121).

Essa idéia de escola unitária atribuía ao Estado total responsabilidade pelo custeio dos gastos dos alunos, isentando a família dessa despesa, pois assim, sem redes privadas, todos sem distinção alguma teriam acesso aos mesmos níveis de ensino, é claro que separando em duas fases, mais enfatizando na segunda a preparação não só teórica mais também para o mercado de trabalho. Essa escola única possibilita pensar na formação de um novo homem capaz de atrelar a teoria e a prática apresentada, ou seja, é a formação de um novo intelectual.

Eis o porquê, na escola unitária, a última fase deve ser concebida e organizada como fase decisiva, na qual se tende a criar os valores fundamentais do “humanismo”, a autodisciplina intelectual e a autonomia moral necessárias a uma posterior especialização, seja ela de caráter científico (estudos universitários), seja de caráter imediatamente prático-produtivo (indústria, burocracia, organização das trocas etc.). O estudo e o aprendizado dos métodos criativos na ciência e na vida deve começar nesta última fase da escola, e não deve ser mais um monopólio da universidade ou ser deixado ao acaso da vida prática: esta fase escolar já deve contribuir para desenvolver o elemento da responsabilidade autônoma nos indivíduos, deve ser uma escola criadora. (GRAMSCI, 1982, p. 124).

Essa Escola criadora deveria propiciar ao indivíduo a oportunidade de poder construir idéias a partir da mediação do professor, fato este, que não deveria ocorrer apenas nas universidades. Esta situação favorece a maturidade intelectual do

indivíduo, na medida em que busca através da pesquisa responder aos seus questionamentos.

O advento da escola unitária significa o início de novas relações entre trabalho intelectual e trabalho industrial não apenas na escola, mas em toda a vida social. O princípio unitário, por isso, refletir-se-á em todos os organismos de cultura, transformando-os e emprestando-lhes um novo conteúdo (GRAMSCI, 1982, p. 125).

O trabalho intelectual e o trabalho industrial esta intimamente relacionado à forma como as universidades deveriam proceder para favorecer a expansão do conhecimento, pois os indivíduos para exercerem as suas atividades laborais necessitam de uma sistematização de idéias, o que acontecerá através do processo de investigação e produção científica.

Gramsci afirma que o marxismo é a referência filosófica dessa luta cultural para formar uma nova “vontade coletiva”, fundada na igualdade. O princípio moral dessa “reforma cultural” é o trabalho, o mundo da produção. Para ele, o princípio “unitário” refere-se ao estabelecimento de novas relações entre o trabalho intelectual e o trabalho industrial (GRAMSCI, 1978b, p. 125).

A ideologia é representada por um conjunto de idéias e de representações do conhecimento empírico e científico existentes em um grupo social que defende apenas os seus próprios interesses, sejam eles, culturais, religiosos, econômicos ou políticos. Assim, “[...] a dominação ideológica é igual à subordinação intelectual”, ou seja, quem tem o domínio da ideologia, tem o domínio sobre a educação e todas as instituições ligadas a ela direta ou indiretamente”. (GRAMSCI *apud* SAVIANI, 1985, p. 54)

A partir do supracitado é que abordaremos a educação, tendo uma leitura de um Estado que através de seus aparelhos repressores e ideológicos fazem da educação brasileira uma forma de alienar o povo, reforçando o campo ideológico da classe dominante. Um exemplo claro disso, esta justamente na forma como são transmitidos os conteúdos ao alunado, ou seja, a realidade do aluno não interessa, os professores devem utilizar livros didáticos que lhes são impostos.

Na escola, se percebem a divulgação e reprodução de uma ideologia que domina o conjunto de idéias, concepção e conhecimento sobre um ponto de discussão. Podemos ter duas visões para o mesmo assunto e, também, dois posicionamentos ideológicos: um liberal (neoliberal) outro marxista,

que acarretara uma ação efetiva no sentido de organização ideológica da escola. (JOSÉ OSWALDO¹⁶).

Com o passar dos tempos, após o surgimento de mudanças na estrutura política e econômica do país (nova organização social) é que as disciplinas científicas passaram a fazer parte do currículo escolar, permitindo a burguesia o acesso a esse conhecimento (houve luta de classes) e permitindo a classe baixa o ingresso às escolas, mas não as mesmas escolas dos ricos, mas uma específica aos pobres.

A escola é, pois, um aparelho ideológico, isto é, o aspecto ideológico é dominante e comanda o funcionamento do aparelho escolar em seu conjunto. Conseqüentemente a função precípua da escola é a inculcação da ideologia burguesa. Isto é feito de duas formas concomitantes: em primeiro lugar, a inculcação explícita de ideologia burguesa; em segundo lugar, o recalcamento, a sujeição e o disfarce da ideologia proletária. (SAVIANI, 1985, p. 31).

Assim vendo a escola como aparelho ideológico à serviço do Estado, fica claro a compreensão de que a burguesia está sempre procurando diminuir as possibilidades para que o proletariado possa difundir a sua ideologia, o que normalmente acontece fora da escola e que não tem forças relevantes, o que se dá apenas por resistência de uma pequena massa. Assim, uma vez que a ideologia proletária adquire sua forma acabada no seio das massas e organizações operárias, não se cogita de utilizar a escola como meio de elaborar e difundir a referida ideologia. (SAVIANI, 2000, p. 28).

Nesta perspectiva Bourdieu e Passeron em sua obra *A Reprodução* (1970) entendem que “[...] a instituição escolar exerce a violência simbólica na medida em que reproduz culturalmente os conhecimentos e os valores necessários a transmissão social das desigualdades e injustiças” (BOURDIEU & PASSERON apud COTRIM, 1987, p. 54). Desta forma a escola é uma das instituições sociais capaz de reproduzir as desigualdades sociais.

Sob este aspecto Cotrim (1987) afirma que a escola não leva em consideração,

¹⁶ Texto: educação ideológica, escrito por José Oswaldo Montes Leite – Disponível no site: <<http://www.educacionideologica.br>>.

- As diferenças nas condições materiais de vida: o ambiente natural e social vivido pelo aluno exerce significativa influência no desempenho educacional. Essa influência é desprezada pela escola.
- As diferenças no padrão cultural: o aluno de família rica está bem mais habituado à “cultura” ensinada na escola. Já desenvolve em casa uma linguagem mais elaborada, possui contatos com livros, revistas, jornais e outras fontes de informação (viagens, cinema, teatro, videocassete, etc.) O mesmo não ocorre com o aluno de família pobre que, fora da Escola, não tem contato com a linguagem, as normas e os valores desenvolvidos pelo currículo escolar. Por isso as crianças das camadas populares, ao ingressarem na escola, sentem-se jogadas num mundo completamente estranho, muito diferente daquele em que efetivamente vivem.
- As diferenças de atitudes dos pais em relação à escola: os meninos de família rica possuem pais que, geralmente, tiveram uma escolaridade prolongada. Pais que conhecem o mundo da Escola e transferem as suas experiências e suas expectativas aos filhos.
- A escola não transmite apenas os conhecimentos científicos, mas também todo o conjunto de normas e valores ideológicos. (COTRIM, 1987, p. 55).

Para Gramsci, no entanto, a escola apesar de estar mergulhada neste mar de ideologia, é um espaço importante, entre outros, de transformação da sociedade, pois, apesar da sua função reprodutora, ela tem a possibilidade de contribuir para o esclarecimento da classe do proletariado.

Assim, a perspectiva de Gramsci é sempre a de elaborar conceitos que ajudem à classe operária e seus intelectuais (seu partido) a firmar a “hegemonia” do proletariado sobre o conjunto das classes subalternas e a disputar a “direção intelectual moral” do conjunto da sociedade, visando a tomada do poder político e a alteração da situação da dominação. Nessa perspectiva, a preocupação de Gramsci com a ideologia não enfatizará a questão da reprodução ideológica, muito embora tenha sido nos seus escritos que Louis Althusser encontrou as fontes para sua formulação do conceito de aparelhos ideológicos do Estado. (MOCHCOVITCH, 1990, p. 11).

Sobre o ponto de vista Gramsciano a respeito da ideologia, podemos perceber que ele consegue pensar na transformação da sociedade. No que se refere à escola, Gramsci afirma que é dever do Estado propiciar uma “escola comum e única”¹⁷. Essa discussão surgiu no final do século XIX após várias discussões geradas em movimentos populares a cerca do ensino básico.

¹⁷ “escola única inicial de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equanimente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual” (Gramsci, 1989a, p. 118).

Um ponto importante, no estudo da organização prática da escola unitária, é o que diz respeito à carreira escolar em seus vários níveis, de acordo com a idade e com o desenvolvimento intelectual-moral dos alunos e com os fins que a própria escola pretende alcançar. A escola unitária ou de formação humanista (entendido este termo, 'humanismo', em sentido amplo e não apenas no sentido tradicional) ou de cultura geral deveria se propor à tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los levado a um certo grau de maturidade e capacidade, à criação intelectual e prática e uma certa autonomia na orientação e na iniciativa (Gramsci, 1991, p. 121).

Assim como aprender as noções básicas para alfabetização, o indivíduo precisa durante o seu processo escolar ter noções básicas, pelo menos, de seus direitos e deveres como cidadão e conseqüentemente passam a ter uma noção de mundo a fim de construírem gradativamente sua visão de mundo sobrepondo-se à classe burguesa, ou seja, para Gramsci um indivíduo possuidor de noções intelectuais deixa a condição de subalterno e passa a ter uma consciência filosófica que futuramente lhe permitirá entrar numa discussão mais profunda a cerca das questões políticas e conseqüentemente assumirá uma posição não tão inferior a classe dominante. Essa aquisição de conhecimentos está intrinsecamente ligada ao trabalho, uma vez que é através dele que homem se humaniza e se transforma.

Sobre esse prisma é importante destacar ainda que segundo Gramsci (1982, p. 39).

Conceber o homem como uma série de relações ativas (um processo), no qual, se a individualidade tem máxima importância, não é, todavia o único elemento a ser considerado. A humanidade que se reflete em cada individualidade é composta de diversos elementos: 1- o indivíduo; 2- os outros homens; 3- a natureza. O indivíduo não entra em relação com os outros homens por justaposição, mas organicamente, isto é, na medida em que passa a fazer parte de organismos, dos mais simples aos mais complexos. Desta forma, o homem não entra em relações com a natureza simplesmente pelo fato de ser ele mesmo natureza, mas ativamente, por meio do trabalho e da técnica. (GRAMSCI, 1982, p. 39).

Neste sentido é importantíssimo que o indivíduo tenha uma formação intelectual para que possa de maneira ativa interferir nas ações políticas de modo a favorecer a educação das massas e é justamente a escola a responsável por essa formação de intelectuais, seja no sentido de fortalecer o grupo dominante tradicional ou de buscar alternativas de melhorar a situação do proletariado. Sobrepondo-se então as ideologias da classe burguesa, ou seja, uma nova visão de mundo.

2.2 Políticas Públicas Educacionais

Pretendemos aqui continuar fazendo uma abordagem sobre a atuação do Estado no que tange as questões educacionais, mais principalmente no delineamento de suas políticas públicas relacionadas aos adolescentes infratores. Num primeiro momento será discutida a questão da política pública.

Segundo Senna (2003) a Política Pública no momento atual do capitalismo, revestida de uma postura neoliberal ou neoconservadora, que propaga a retirada do Estado exalta a modernização vinculada à privatização, tal postura é adotada por Margaret Thatcher e nos Estados Unidos com Ronald Regan, nas tentativas de desestruturar os alicerces do Welfare State, por meio da redução de muitos programas sociais, da retirada de muitos benefícios do campo dos direitos sociais, e, ainda, privatizando quando possível, a produção, a distribuição ou mesmo as duas formas públicas de provisão dos serviços sociais. “Na base de tal redirecionamento estava a vontade de quebrar a espinha dorsal dos sindicatos e dos movimentos organizados da sociedade”. Esses países buscam, por exemplo, reduções na assistência social, na assistência ao desemprego, em programas de treinamento e na educação. (DRAIBE apud SENNA, 2003, p. 143).

Com o avanço do neoliberalismo, para a referida autora, os gastos públicos no Brasil, em educação passam a ser reduzidos, uma vez que, o Estado demonstra fraqueza em atender as necessidades do Bem-Estar Social. O ensino infantil passa a ser de responsabilidade do município, como já falado anteriormente, a qualidade de ensino não é mais importante do que a aprovação acelerada, há uma oferta excessiva do número de vagas mas não há local para comportar a demanda, entre outras situações que poderíamos apontar aqui, como situações desencadeadas pelo neoliberalismo. Situações que fizeram com que houvesse um repensar sobre a redefinição do papel do Estado referente à política educacional.

Ao analisarmos os projetos de política educacional, constatamos que, por um lado, o governo federal, com essas reformas, vem se desobrigando do financiamento das políticas educacionais, mas por outro lado, ele objetiva centralizar as diretrizes, principalmente mediante parâmetros curriculares nacionais e avaliação das instituições de ensino. Definir-se o que vai ser ensinado em todas as escolas do País e ter-se o controle por meio de avaliação institucional, tornando-se aspectos estratégicos neste período particular do capitalismo. (SENNA, 2003, p. 165).

Assim sendo, o Estado ao invés de promover o Bem-Estar Social esta mais preocupado em adequar a educação as necessidades do mercado, seguindo os preceitos do neoliberalismo, submetendo o ensino público as regras do setor privado, promovendo assim a mercantilização da mão-de-obra qualificada. O que podemos crer que em países subdesenvolvidos como o nosso, o neoliberalismo tem ainda mais força, pois possuem uma economia dependente do capital internacional.

A proposta de reforma do Estado não inclui todos os cidadãos, apenas o cidadão-cliente, isto é, o consumidor. Pois já que a lógica da administração geral é a do mercado, quem determina é o consumidor pelas leis do mercado. Sendo assim, é um projeto assumidamente excludente. (SENNA, 2003, p. 161).

Longe de cumprir com suas obrigações, as escolas públicas no Brasil tem apresentado uma enorme contradição no que se refere ao então discutido e implementado no governo de Fernando Henrique como qualidade total, modernização da escola, produtividade, adequação do ensino à competitividade do mercado. Situações que contribuem para a desigualdade e oportunidade de acesso a educação pela classe desfavorecida, dentre elas podemos citar os adolescentes infratores (nosso alvo de pesquisa), que nitidamente oriundos de famílias consideradas em situação de vulnerabilidade por conta da pobreza crônica vivendo a margem da sociedade, sem perspectivas futuras e quando conseguem ingressar ou reingressar nas instituições de ensino parece-lhes que este direitos lhes é negado.

2.2.1 A Política Pública da Educação x Política Pública de Proteção Especial

As políticas públicas no Brasil se organizam em Políticas sociais básicas que são universalistas e incluem entre outras, a educação. Políticas de atendimento com recorte através da renda e finalmente as Políticas de Proteção Especial que se refere à violação dos direitos, ou seja, sujeitos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

As análises apresentadas neste trabalho visam subsidiar as discussões sobre a atual situação das políticas publicas de proteção especial no Brasil, buscando situar as ações governamentais e federais no que diz respeito a infância e a adolescência, apontando questionamentos acerca do papel do Estado e nas transformações ocorridas no âmbito educacional advindas da crise do capitalismo.

Com a crise do capitalismo, mais precisamente no período do pós-guerra ocorreram transformações do papel do Estado no que se refere às questões econômicas, Senna (2002, p 149) “[...], pois a produção em massa requeria investimentos em capital fixo e condições da demanda relativamente estáveis para ser lucrativa”. Portanto a preocupação maior estava direcionada para o aumento da produção e conseqüentemente o consumo dos materiais produzidos o que garantiria o emprego da classe menos favorecida. O salário apesar de serem baixos, era complementado por uma política assistencial que oferecia assistência medica, educação, moradia e assistência social. Sob este prima a autora afirma ainda que “[...] O Estado acabava exercendo também o papel de regular direta ou indiretamente os acordos salariais e os direitos dos trabalhadores na produção”. (SENNA, 2003, p. 150)

Assim conforme descreve Senna (2003) as mudanças ocorridas no âmbito da transformação do papel do Estado necessitavam de um reordenamento ideológico que permitisse ao cidadão o direito de decidir sobre a situação econômica, o que gerou conflito entre os empregadores, ou seja, esse modo ideológico de pensar esta intimamente relacionada a uma política neoliberal que contribuía para o crescimento do mercado. Essa transformação do papel do Estado priorizava muito mais as questões mercantilistas do que a preocupação com o cidadão, pois a necessidade da produção em massa fazia com que o empregado tivesse que produzir além do que deveria, dessa forma prevalecendo o Estado com o objetivo do acúmulo do Capital deixando nas mãos do mercado a responsabilidade pelas políticas sociais.

Nessa redefinição do Papel do Estado sobre as questões econômicas não pode ficar de fora os projetos da política educacional. Da mesma forma, o Estado busca uma maneira de não manter economicamente a educação, mais por outro lado precisa centralizar na escola, ações de controle institucional (ou seja, uma estratégia do capitalismo), ficando sob sua responsabilidade o direito em decidir o que deve ou não ser ensinado nas escolas a fim de poder controlar toda situação.

Para Senna (2003) as relações sociais estavam diretamente ligadas à crise do capital que conseqüente primava pela necessidade de racionamento, e a maneira encontrada para superação da crise era justamente trabalhar com a descentralização do governo, o que fragilizava o Estado em relação às políticas sociais, uma vez, que esta questão de descentralização acabava imergindo no descompasso da terceirização.

A exemplo disso, no Brasil temos o FUNDEF¹⁸ que é uma proposta de descentralização do poder e do dever do Estado. Assim, Senna, (2003, p. 167) afirma que “[...] o governo federal propõe uma descentralização de responsabilidade e não de recursos; pois com o a emenda constitucional que propôs o FUNDEF, esse governo dá sua contribuição financeira apenas para o ensino fundamental”. Já a proposta do FUNDEB¹⁹ permite uma melhor distribuição na educação, não só do ensino fundamental, mais principalmente no ensino médio e por fim na educação infantil.

A referida autora (2003, p. 166) destaca ainda que há,

[...] uma contradição entre centralização/descentralização, já que os PCN e a avaliação foram centralizados como já mencionamos como uma forma de controle, mas ao mesmo tempo eles foram descentralizados, entendendo a descentralização como terceirização e não como participação e controle social dos setores representativos da área da educação.

O governo de maneira centralizadora, determina aos municípios que se preocupem apenas com as matrículas dos alunos que ingressarão no Ensino Fundamental, e no que tange as questões inerentes a aplicação dos recursos, estas ficaram sob seu comando. Assim sendo, conforme Senna (2003), a questão centralização-descentralização estaria acontecendo apenas de forma controladora dos recursos financeiros.

As discussões em torno da criança e do adolescente geraram uma série de documentos legais que até 1988 era denominado como Doutrina de Situação Irregular, ou seja, os desprovidos da proteção de políticas sociais básicas permaneciam sobre a guarda do Juiz da infância que os atendia de maneira repressiva. Assim o Estado detinha o controle, cabendo a família apenas acatar as decisões tomadas.

Deste modo, após apresentarmos essa breve discussão sobre os gastos com a educação apresentaremos dentro do panorama jurídico o que rege as Políticas Básicas de Proteção. Assim, no Brasil, mais precisamente a partir da Constituição Federal de 1988, já que estamos falando de transformações, podemos frisar grandes mudanças no cenário jurídico, cujos direitos sociais constitucionalmente no que se refere às políticas da educação foram assegurados da seguinte forma;

¹⁸ recursos próprios do Estado e de seus municípios.

¹⁹ recursos da União para a educação.

Na Constituição Federal de 1988²⁰ esta prevista no,

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda referindo-se as questões legais inerentes à educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente²¹ determina em seus Art. 4.º, 53º e 86º que;

Art. 4.º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo unifico. A garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com os artigos acima mencionados, principalmente no que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente define a Educação como um dos direitos fundamentais, determinando que os direitos sejam atendidos com absoluta

²⁰ Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/88, efetivamente transformadora foi a preocupação do legislador em dar, às normas, instrumental de exigibilidade e caráter de contingência. Tal caráter é encontrado tanto na Constituição Federal como nas dos Estados e nas Leis Orgânicas dos Municípios. Também não podem ser olvidados o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

²¹ Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

prioridade, levando-se em consideração a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento; determina que todas as oportunidades e facilidades lhes sejam asseguradas, a fim de facultar-lhes o desenvolvimento físico, mentais, morais, espirituais e sociais, em condições de liberdade e dignidade; se o que está em questão, fundamentalmente, são os direitos humanos e de cidadania das crianças e dos adolescentes, sabemos, no entanto, que nenhuma realidade muda automaticamente por força de lei e, também, que a escola não tem como se responsabilizar por problemas que fogem ao seu âmbito.

No contexto neoliberal, percebemos que os direitos acima apontados não contemplam a realidade atual, pois não há igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Assim conforme descreve Demo (1994, p. 51),

A desigualdade social tem se avolumado de tal forma, que as ofertas públicas se tornam cada dia mais apequenadas e insatisfatórias. Nem mesmo a oferta pública de ensino fundamental – garantida na Constituição como direito universal da respectiva idade – atinge hoje pelo menos metade dos interessados em termos de alunos que entraram na 1.^a série um dia e concluíram a 8.^a série. Os programas e as instituições dedicados à criança e ao adolescente abarcaram parcela pequena da demanda, sem falar em caso de custos contraditórios da máquina, o que já recomendaria que, em vez de manter a burocracia, seria preferível repassar os recursos às respectivas famílias. Entram em saem programas como o do leite, o da cesta básica... cujo atendimento tende sempre a ser residual.

Desta forma fica claramente explícito a importância de repensar o papel do Estado no que tange as políticas sociais, pois uma das maiores dificuldades que o Brasil enfrenta na atualidade está justamente ligada à ausência de Políticas Públicas que contemplem a infância e a adolescência, uma vez que há um distanciamento enorme no que rege a lei e a prática exercida, que é marcada pela desigualdade social, econômica, cultural e política. É válido ressaltar que não estamos nos referindo apenas aos direitos, mais o de favorecer a essa demanda políticas públicas que contemplem a capacitação, promovendo mudanças, valorizando o potencial individual, com isso favorecendo uma participação mais significativa na sociedade.

Assim sendo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a respeito da política de atendimento:

Art. 86 A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-a através de um conjunto articulado de ações governamentais e não

governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 87 São linhas de ação da política de atendimento:

I- Políticas sociais básicas.

II- Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III- Serviços especiais de prevenção de atendimento médico ou psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV- Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

V- Proteção jurídico-social por entidades de defesa da criança e do adolescente.

Art. 88 São diretrizes da política de atendimento;

I – municipalização do atendimento

II- criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio das organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais

III- criação e manutenção dos programas específicos, observada a descentralização político administrativa.

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

V- integração operacional de órgãos do judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável da participação dos diversos segmentos da sociedade.

As Políticas Sociais Básicas estão direcionadas a todos os cidadãos, ou seja, todos os indivíduos devem ter seus direitos assegurados e o Estado tem o dever de atender suas necessidades básicas, contemplando principalmente às crianças e aos adolescentes. Portanto a cultura, o esporte, a profissionalização, a saúde, a educação, sendo que esta última deveria ser tratada como prioridade, seguindo os preceitos do Art. 227 da Constituição Federal.

As Políticas de Assistência Social, ao contrário das Políticas Básicas, não são universalistas, destinando-se apenas àqueles que estejam numa condição econômica precária ou mesmo vivenciando um processo de vulnerabilidade, conforme determina o Art. 223 da Constituição Federal.

Na Política de Proteção Especial estão enquadradas crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tem os seus Direitos violados, ou seja, que estejam expostos a fatores que atrapalhem sua integridade física, moral, como também negligência familiar ou mesmo do próprio Estado, e ainda que estejam envolvidas com drogas, com prostituição, vítimas de abuso sexual e por fim, os adolescentes em conflito com a lei.

Já as Políticas de Garantia estão voltadas à defesa jurídico-social das crianças e dos adolescentes, para tal cabe ao Ministério Público, a Polícia e a Defensoria Pública assegurar, manter, coibir e ainda punir àqueles que transgridem os direitos. Também podemos incluir nessa estrutura de garantias às comissões, as associações, os movimentos sociais, os centros de defesa e conselhos de direitos e tutelares.

Mas neste momento não faz-se necessário uma discussão ampla sobre todos os direitos acima apresentados, portanto nosso olhar sobre as políticas de proteção especial esta direcionado ao item V do Art. 87, citado anteriormente, que trata da proteção jurídico-social por entidades de defesa da criança e do adolescente, haja visto que o nosso alvo de pesquisa são os adolescentes infratores em cumprimento de Liberdade Assistida, os quais estão amparados pelas políticas de proteção especial.

Dentro dessa política de proteção especial é que trataremos de uma abordagem inerente ao Estatuto da criança e do adolescente principalmente no que se refere às medidas sócioeducativas que devem ser aplicadas meramente de forma educativa, privilegiando a reinserção social do adolescente, prevenindo com isso, sua reincidência. Para tal é necessário que haja uma política de atendimento que siga seus pressupostos de acordo com o que determinam os poderes sobre os direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, imagine-se que a excelência das medidas sócioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidades de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade. (CURY apud COSTA, 1998. p. 25)

Essas medidas sócioeducativas devem propiciar aos adolescentes a superação de sua condição de exclusão, bem como a formação de valores positivos de participação na vida social. Sua operacionalização deve prioritariamente, envolver a família e a comunidade, com atividades que respeitem o princípio da não discriminação e não estigmatização, evitando rótulos que marcam os adolescentes e os expõe em situações vexatórias, além, de impedi-los de superar as dificuldades de sua inclusão social.

De acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente²² em seu,

²² Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990. (BRASIL, 1990).

Art. 112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas;

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparo ao dano;
- III- Prestação de serviços à comunidade;
- IV- Liberdade assistida;**
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI

No tocante ao Art. 118²³ do ECA, - “A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”.

§ 1º. A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
§ 2º. A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

É possível observar que a temática proposta em nosso estudo é bastante complexa, pois envolve não só questões sociais macro-econômicas e ideológicas mas também no âmbito micro do indivíduo que sofre diretamente as conseqüências do modelo neoliberal no momento histórico brasileiro. Consideramos portanto, importante *dar voz* ao nosso adolescente em conflito com a Lei por entendermos que o mesmo é o representante concreto da materialidade da política pública.

²³ Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990. (BRASIL, 1990).

CAPÍTULO III

A PESQUISA: OS CAMINHOS PERCORRIDOS

A presente pesquisa foi realizada com adolescentes, que de acordo com o Estatuto “[...] é toda a pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 incompletos”. (ECA, Art. 18).

Os adolescentes aqui mencionados são os infratores. Para tanto entende-se como ato infracional de acordo com o estatuto da criança e do adolescente no Art. 103 “[...] a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Desta forma os adolescentes autores de atos infracionais respondem por suas ações através da aplicabilidade de uma medida socioeducativa que de acordo com o estatuto em seu art. 112 podem ser; “[...] advertência, obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI”.

Essas medidas socioeducativas visam a ressocialização do adolescente infrator. Durante o tempo de medida, ou seja, o tempo estabelecido pelo Juiz da infância e da adolescência eles são obrigados a cumpri-la, mas seu objetivo maior é o de prepará-los para reintegração social.

3.1 Definição e Característica da Pesquisa

Nesse trabalho interessa-nos verificar a influência da Medida Socioeducativa de Liberdade assistida na vida escolar do Adolescente Infrator. É válido ressaltar que dentre as medidas socioeducativas existentes em meio aberto, optamos em pesquisar apenas a de Liberdade Assistida por se tratar da área de trabalho atual desta pesquisadora.

De acordo com o ECA os adolescentes infratores em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida são aqueles que já foram sentenciados pelo juiz da infância e da adolescência e passarão a cumpri-la pelo tempo que for estipulado por ele.

Após o término estabelecido pelo juiz, a equipe técnica deve elaborar um relatório técnico à autoridade judiciária informando sobre todo o comportamento e a progressão ou não do adolescente, sugerindo desligamento, regressão de medida ou prorrogação da medida por mais 03 (três) meses de acompanhamento.

Para a realização da pesquisa utilizamos a Abordagem Qualitativa como ponto de referência para o desenvolvimento das entrevistas concordando com Ludke (2003, p. 45) quando afirma que “[...] analisar os dados qualitativos significa ‘trabalhar’ todo o material obtido durante a pesquisa, ou seja, os relatos de observação, as transcrições de entrevistas, as análises dos documentos e as demais informações disponíveis”.

A pesquisa qualitativa tende a seguir várias formas, portanto escolhemos a do tipo estudo de caso, que conforme descreve Ludke (1986, p. 46), “O estudo de caso é o estudo de um caso, seja ele simples e específico (...) O caso é bem delimitado, devendo ter seus contornos claramente definidos no desenrolar do estudo”. Dentre as características do Estudo de caso citada pela autora destaca-se a que apontam que os estudos de caso visam a descoberta.

Mesmo que o investigador já conheça alguma coisa sobre o objeto a ser investigado, digo em relação à teoria ou mesmo situações empíricas, no decorrer da pesquisa podem surgir elementos novos que juntamente com as informações obtidas anteriormente podem permitir maior aprofundamento das questões. “O conhecimento não algo acabado, mas uma construção de se faz e refaz constantemente... O pesquisador estará sempre buscando novas respostas e novas indagações no desenvolvimento do seu trabalho” (LUDKE, 1986, p. 46).

3.1.1 Abrangência da Pesquisa

Esta pesquisa foi realizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, onde a execução da medida socioeducativa de Liberdade assistida é realizada pela Gerência de atendimento a criança e ao adolescente que faz parte do quadro funcional da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia (FASER/RO).

A FASER foi criada através do decreto nº 8970, de 31 de Janeiro do ano de 2000. Em seu art. 1.º, § III está sob sua responsabilidade,

Coordenar e promover a consolidação da política estadual de Promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada ao desenvolvimento das ações de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e de risco social, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

De acordo com seu Art. 2.º A gerência de atendimento a criança e ao adolescente, integra a estrutura organizacional da Fundação de Assistência Social de Rondônia, a qual é responsável pela execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços em meio aberto e em meio fechado de privação de Liberdade em regime de internação provisória e sentenciado.

De acordo com o Art. 20, a instituição que executa as ações referentes às medidas sócioeducativas possui as seguintes atribuições;

Art. 20 – À Gerência de Atendimento à Criança e ao Adolescente compete:

I – Promover o atendimento e a integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa, junto à família e a sociedade;

II – Coordenar e articular junto às demais políticas públicas o atendimento prioritário ao adolescente em conflito com a lei, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a elaboração de projetos e programas e convênios com outros órgãos e/ou entidades, para atender os adolescentes em conflito com a lei;

IV – gerenciar o atendimento aos adolescentes infratores nos núcleos, proporcionando o seu efetivo funcionamento, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 90, incisos V, VI e VII e artigos 117,118,120 e 121.

Esta gerência até o ano de 2005 era composta de 05 pedagogos e 03 psicólogos que atuam com adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e 05 pedagogos no programa de Prestação de Serviço a Comunidade. Em 2007 este número aumentou devido à demanda de adolescente diariamente crescer demasiadamente, ou seja, cerca de 30 pessoas realizam o atendimento sócioeducativo, com uma média de 60 adolescentes por técnico. Este número refere-se apenas ao atendimento realizado na capital.

No que se refere à política de atendimento das crianças e adolescentes, está descrito no Estatuto, que:

Art. 86 – À política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações

governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 88 – São diretrizes da política de atendimento – item I- municipalização do atendimento.

Assim sendo, às medidas sócioeducativas em meio aberto, como no caso, a de Liberdade Assistida é de responsabilidade do Município, sendo que desde o ano de 2000, esta sendo executada pelo Governo do Estado. Após a V conferência dos Direitos da Criança e o Adolescente, realizada em 2005 nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, esta discussão está sendo colocada em pauta, ou seja, deste ano de 2006, o Município já se prepararam para atender essa clientela, mais até a presente data, isto não saiu do papel.

3.1.2 Período de Pesquisa

A pesquisa de campo ocorreu de julho de 2005 a março de 2007, em Porto Velho-RO, na Gerência de atendimento a criança e ao adolescente, órgão responsável pelo atendimento ao adolescente infrator. Durante a sua realização uma das problemáticas foi justamente o fato do alto número de ingressantes no programa. Em média, por dia são encaminhados para atendimento socioeducativo cerca 10 (dez) adolescentes, em sua maioria envolvidos com roubos, posse de arma e entorpecente.

No ano de 2005, foi registrado em Porto Velho o número de 550 (quinhentos e cinquenta) encaminhados para cumprimento de medida, com apenas 08 técnicos para acompanhamento. Com uma média de 60 adolescentes distribuídos para cada um e muitos sem acompanhamento, aguardando a chegada de novos técnicos (pedagogos e psicólogos).

No ano de 2006, de janeiro a julho deram entrada na Gerência cerca de 860 (oitocentos e sessenta adolescentes) em cumprimento de liberdade assistida foram cerca de 413 adolescentes.

No ano de 2007, deram entrada no programa de atendimento sócioeducativo de Liberdade Assistida cerca de 184 (cento e oitenta e quatro adolescentes), conforme quadro abaixo. Esses dados foram repassados ao Ministério Público do Estado de Rondônia, após solicitação de levantamento. Segundo informações colhidas, este número não é preciso em função de alguns técnicos não terem feito a contabilização do seu grupo.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DOS ADOLESCENTES INFRATORES EM 2007 – Liberdade Assistida – de Janeiro a Julho/07

QUANT. Adolesc. MSE	sexo		Ensino		Escolaridade											
	MSE-LA	MASC.	fund.	Médio	analfa- beto	fundamental								Médio		
			PLA	PLA		1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	1. ^a	2. ^a	3. ^a
184	184		177	7	0	2	3	7	36	83	15	20	11	5	1	1

Fonte: Gerencia de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Porto Velho-RO.

É válido ressaltar que nos outros anos apresentados, não há exposição de quadro pelo fato da Gerência não possuir a tabulação dos dados, para tanto as informações foram obtidas através da Coordenação do Programa.

3.1.3 O Programa de Atendimento Socioeducativo de Liberdade Assistida

Foi realizada reunião com a equipe técnica do programa de Liberdade Assistida com o objetivo de verificar o funcionamento do mesmo. Os dados sobre o funcionamento do programa serviram de base para compreendermos os caminhos percorridos por um infrator após a aplicabilidade do ato infracional.

Quando o adolescente comete o ato infracional e é detido pela Polícia civil ou militar, permanece por algumas horas na delegacia para esclarecimento dos fatos e registro de ocorrência, depois é conduzido até a Unidade de Internação Provisória, enquanto aguardam sentença judicial.

Os adolescentes podem permanecer neste local por um período máximo de 45 dias, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesta unidade de internação provisória, o adolescente recebe atendimento médico e psicológico, também é integrada a atividade escolar, de acordo com a necessidade do mesmo, e é matriculado para fazer o provão para regularização de série, e participa das demais das atividades realizadas na casa.

Proferida a sentença Judicial, neste caso, quando se tratar de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, este adolescente é conduzido juntamente com seu responsável por um oficial de Justiça a Gerência de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Quanto às questões escolares os técnicos do programa de Liberdade Assistida, e estes foram enfáticos em dizer que uma das barreiras que encontram para inserirem os adolescentes em sala de aula é justamente a recusa de alguns diretores

no momento de efetivar a matrícula. Sendo necessário, em alguns casos, encaminhar o adolescente juntamente com um ofício de solicitação de vaga em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz;

Art. 53 – A criança e o Adolescente têm direito a educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Assegurando-se-lhes :

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;

V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Segundo eles, a recusa pela escola, se dá por motivos do referido adolescente já ter sido aluno de lá, ter repetido mais de uma vez, ter sido indisciplinado e causar transtorno aos demais alunos e professores, dificultando o bom andamento das atividades escolares. Por outro lado, existem escolas que aceitam a matrícula e contribuem para que este se engaje nas atividades laborais da instituição, evitando assim, a evasão escolar.

A maioria dos adolescentes cursa supletivo seriado ou prestam exame, o provão para avanço de série ou de grau, devido à defasagem de série e idade (o que normalmente não dá certo, pois o nível de conhecimento deste não lhe ajuda na aprovação). A continuidade dos estudos dá-se em escolas públicas, normalmente em bairros periféricos.

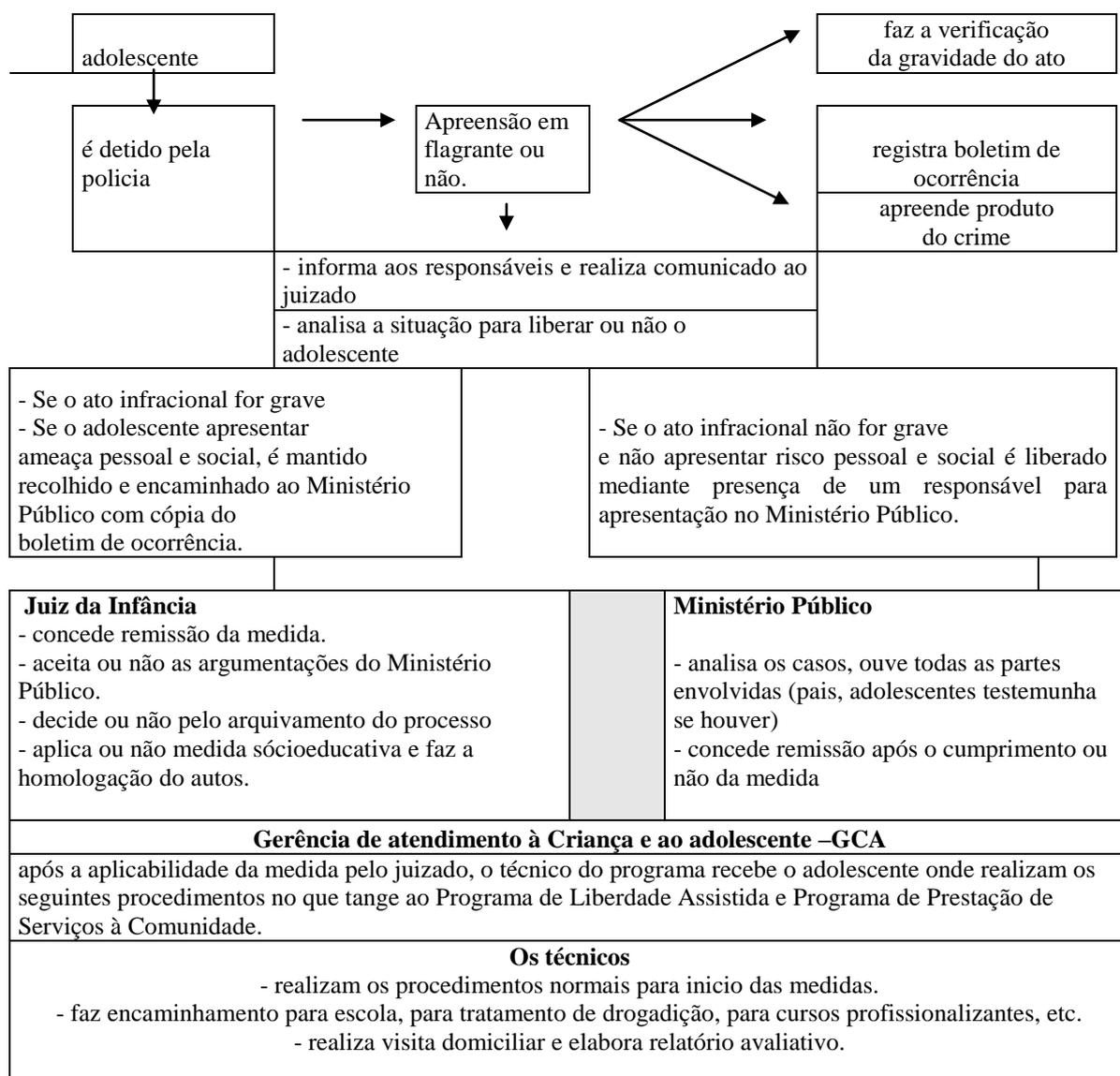
Ao realizarem visitas residenciais aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, olham seus cadernos, verificam se as atividades escolares estão sendo feitas, no intuito de comprovar se eles estão levando a sério o retorno ou continuação dos estudos. Quando os adolescentes não possuem condições para comprar o material escolar, mais precisamente, caderno, lápis, borracha, e caneta o programa cede este material, quando tem no estoque ou então os técnicos fazem cota para comprar e doar ao mesmo.

Quando os adolescentes precisam fazer pesquisa escolar, os técnicos os auxiliam, ajudando-os a pesquisar pela Internet ou trazendo de casa livros que possam ajudá-los a fazer seu trabalho. Pois no programa, não possui uma biblioteca própria. Os adolescentes também recebem orientações para irem a biblioteca municipal.

Segundo os técnicos, durante as reuniões pedagógicas, além de enfatizar o bom cumprimento da medida socioeducativa, é apresentado aos adolescentes diversos temas multidisciplinares, como por exemplo, cidadania, sexualidade, família, religião, escola, drogas, etc.

3.1.4 Procedimentos de atendimento ao adolescente infrator

QUADRO 2 - PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR
Encaminhamento do adolescente após o cometimento do ato infracional



Fonte: Gerência de Atendimento à Criança e ao Adolescente/FASER-RO

Com relação aos procedimentos de atendimento ao adolescente no momento em que este é apresentado pelo oficial de justiça, logo após a aplicabilidade da medida pelo Juiz da Infância e da Adolescência.

- o adolescente juntamente com seu responsável é atendido por um dos técnicos do programa, o qual através de entrevista inicial (anexo) coleta as informações básicas sobre o adolescente;
- em seguida é explicado os procedimentos para cumprimento da medida, ou seja, informa sobre a importância da assinatura do termo de compromisso (anexo), para só então começar a contar o prazo determinado pelo juizado da infância.
- No dia marcado para a assinatura do termo de compromisso, comparecem ao programa o adolescente, seu responsável e um orientador que é indicado pela família para auxiliar no atendimento socioeducativo. Normalmente o tempo de acompanhamento é estipulado no ofício de encaminhamento do juizado, sendo assim, a entrega dos relatórios (anexo) tem seus vencimentos a cada dois meses.
- Depois de assinado o termo de compromisso, o adolescente bem como sua família passam a ser assistidos pelo programa. Podendo ser inserido na rede de ensino, em cursos profissionalizantes, em tratamento de drogadição, em atendimento psicológico, etc.
- Na medida do possível é realizada visita residencial, a fim, de verificar o relacionamento familiar, a situação financeira da família, etc.
- No término do tempo estipulado pelo juizado da infância é elaborado relatório avaliativo pelo técnico que acompanha o adolescente, informando como foi seu cumprimento de medida e sugere seu desligamento ou não do programa.

Um fator que dificulta o trabalho dos técnicos está relacionado à falta de recursos materiais e físicos. Segundo os técnicos, várias reuniões já foram realizadas solicitando maior apoio para melhor desenvolverem suas atividades, mas ainda não haviam sido atendidos.

O espaço físico para recebimento e atendimento aos adolescentes e seus responsáveis não favorece ao bom andamento da medida socioeducativa. São duas salas grandes divididas em programa de Liberdade Assistida e Programa de Prestação de Serviços à Comunidade. Na sala de Liberdade Assistida existem atualmente (2007) 07 mesas que são utilizadas por 14 técnicos distribuídos em dois turnos de atendimento (manhã e tarde). Durante os atendimentos individuais aos adolescentes e seu responsável não há privacidade quanto à exposição dos fatos, algumas vezes o técnico precisa procurar outro ambiente para realizar o atendimento em particular e coletar as informações necessárias para tentar evitar a reincidência da prática de atos infracionais.

Conforme mencionado anteriormente, após ou durante o acompanhamento da medida imposta, os técnicos necessitam elaborar relatório avaliativo sugerindo a liberação da referida medida, mas existem apenas 03 computadores que são utilizados através do sistema de rodízio, o que contribui para o atraso no envio das informações ao juizado.

Também é necessário para a coleta de dados, que o técnico realize visita domiciliar, sendo que existe apenas um veículo, com problemas mecânicos, para atender aos dois programas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). A visita residencial acontece uma vez por semana caso não aconteçam imprevistos. Ainda assim, por exemplo numa mesma manhã de visita, saem 02 ou 03 técnicos que se organizam em parceria para poder cumprir com suas obrigações, o que normalmente dificulta o alcance dos objetivos esperados.

CAPÍTULO IV

DANDO VOZ AOS ADOLESCENTES INFRATORES EM PORTO VELHO-RO

Como o número de adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida é enorme e aumenta a cada dia, optamos então em direcionar nosso olhar à apenas 10 (dez) adolescentes que foram escolhidos de forma aleatória contando com a ajuda de 05 técnicos do programa em questão onde cada um cedeu dois adolescentes para fazerem parte da pesquisa. Neste momento não foram repassados aos técnicos nenhum critério para escolha dos adolescentes, justamente para não comprometer os resultados. É válido ressaltar que esta pesquisadora, apesar de desenvolver seu trabalho com adolescentes em cumprimento da referida medida, optou em não selecionar adolescentes de seu grupo, justamente para não interferir nos resultados.

Nas entrevistas com os adolescentes (mediante termo de consentimento) pudemos compreender aspectos do seu universo, como por exemplo, o seu cotidiano familiar, a questão da profissionalização, da documentação, das relações pessoais, sua auto-estima e escolarização.

Com relação ao histórico de vida dos adolescentes, de maneira resumida, podemos dizer que são pessoas de baixa renda, moram em bairros periféricos, com desestrutura familiar, com baixa estima, pouca motivação para construção de um projeto de vida. Os pais normalmente são separados, ou nem sequer chegaram a conviverem juntos, a educação dos filhos normalmente fica a mercê da sorte, ou do ensinamento recebido nas ruas.

Conforme mencionado anteriormente, a intenção de pesquisar somente os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de liberdade assistida, deu-se em virtude de sentirmos a necessidade de chamarmos a atenção de toda a sociedade civil e governamental para eficácia da aplicabilidade destas medidas, ou seja, se a intenção maior é a ressocialização a que se deve o aumento de adolescentes praticando atos infracionais? Ainda sobre esse prisma será que o que está sendo levado em consideração durante a aplicabilidade da medida socioeducativa são os

motivos que contribuíram para o delito ou a forma como as instituições responsáveis farão esse atendimento, buscando a ressocialização? E se uma das formas de ressocializar é através da educação, como está sendo desenvolvido esse trabalho pela escola.

4.1 História de vida dos adolescentes

Aqui procuramos de maneira resumida trazer um breve histórico sobre a vida dos 10 adolescentes entrevistados, conforme estabelecido nos objetivos específicos desta pesquisa. É válido ressaltar que os nomes utilizados são fictícios.

1. Nome: João

Idade: Ingressou no programa com 17 anos de idade e saiu aos 19 anos

Programa: ingressou no programa em 25.05.05 e saiu em 06.03.07

Escolaridade: Era desistente da 7.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: Roubo

Drogas: é usuário de cigarro (tabaco) e bebida alcoólica

Situação econômica: 02 salários mínimos

Com quem reside: Com mãe e irmãos

Histórico: João mora com sua genitora, é o 7.^o de uma prole de 13 filhos. Em casa residem apenas 04, pois a maioria já constituiu nova família. O genitor mora em outro bairro, cujo relacionamento com o jovem é regular, pois os contatos são esporádicos. A renda familiar é proveniente do trabalho da genitora como funcionária pública – Gary. Quando pode o genitor ajuda com o valor de R\$ 50,00 ou com cestas básicas.

Quanto a escola, ao iniciar a medida, o jovem era desistente da 7.^o série desde o ano de 2004, somente em 2006 após insistência do técnico que o acompanhava, é que foi matriculado, mais não deu continuidade, justificando sentir fortes dores de cabeça, dificultando o acompanhamento das aulas. João diz que é muito chato estudar e que os professores não lhes ajudam nas tarefas.

O técnico que o acompanha no programa afirma que o orientou e o encaminhou para atendimento médico, mas não houve interesse e sim comodismo.

A genitora afirma que o jovem é um bom filho, sempre muito atencioso com ela. Afirma ainda que ele é muito acomodado e que realmente não gosta de estudar.

Quanto à medida de Liberdade Assistida, João afirmou que no começo achava que não tinha obrigação nenhuma em cumpri-la, pois era melhor ficar com os colegas, fazendo “fita” e ganhando muita “grana” do que ficar com essa “onda” de Juíza na cola. Mas devido ao trabalho e a insistência da técnica do programa é que seu pensamento foi mudando, mas a questão da maioridade também foi um dos fatores predominantes para que ele parasse de cometer atos infracionais, pois era consciente de que após os 18 anos sua responsabilidade seria maior, portanto não queria ir para o presídio.

2. Nome: Leandro

Idade: Ingressou no programa com 18 anos de idade e saiu aos 21 anos

Programa: ingressou no programa em 18.11.04 e saiu em 13.03.07

Escolaridade: Era desistente da 6.^a série do Ensino Fundamental e avançou para a 7.^o

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: Roubo

Drogas: é usuário de cigarro (tabaco) e maconha

Situação econômica: 02 salários mínimos

Com quem reside: Com mãe

Histórico: Leandro mora com sua genitora. É o caçula de uma prole de 05 filhos, mas é o único que mora com a genitora. Não conheceu o genitor sendo criado apenas pela mãe. A renda familiar é proveniente do trabalho da genitora como funcionária pública. Quanto à escola, no início da medida o jovem não demonstrava predisposição para os estudos, após várias orientações é que o referido conseguiu retomar suas atividades escolares para futuramente ingressar numa faculdade. A genitora afirma que o jovem é um bom filho, passou por uma fase muito difícil, envolvido com drogas, com pessoas de índole duvidosa e desvalorização familiar.

Atualmente, esta situação está totalmente resolvida. Com relação ao uso de substâncias psicoativas, afirma que não é viciado e que sabe se controlar, com relação ao cigarro (tabaco) afirma que fuma 03 por dia. Atualmente faz curso de

informática e está providenciando carteira de habilitação para começar a trabalhar como motorista num supermercado.

Quanto à medida de Liberdade Assistida, Leandro recebeu por tempo indeterminado, ou seja, no mínimo seriam 06 meses, mas como não levou a sério e ainda por ter pelo menos 02 processos julgados, demorou a terminar. Desde o início sempre foi muito rebelde, dizia que adorava trocar tiro com a polícia, roubar era uma diversão, pois era dinheiro fácil, e por ser tão fácil “torrava” rapidamente com bebedeiras, mulheres, drogas, etc. Somente após levar um tiro que quase tirou sua vida, é que passou a mudar seu comportamento, a maior idade era um fator que o preocupava pois temia por sua ida para o presídio, mesmo assim, demorou para se conscientizar de que a vida do crime realmente não compensa. Atualmente está aguardando decisão judicial para liberação dos processos.

3. Nome: Rafael

Idade: Ingressou no programa com 15 anos de idade e saiu aos 18 anos

Programa: ingressou no programa em 07.12.04 e saiu em 06.03.07

Escolaridade: Era desistente da 5.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: Roubo

Drogas: nega o uso

Situação econômica: 02 salários mínimos

Com quem reside: Com os pais

Histórico: Rafael mora com seus genitores, apenas com o pai não mantém bom relacionamento, pois afirma que o mesmo é muito agressivo. Diz que é muito exigente, não aceita que ele fique em casa, nem tão pouco na rua, exige que saia para arrumar trabalho. O pai passa a maior parte do tempo trabalhando numa fazenda e quando fica na cidade o relacionamento é conflituoso. A genitora por sua vez é superprotetora, às vezes esconde os maus feitos do filho com medo de represalhas por parte do marido. A família mora numa casa em alvenaria em fase de acabamento, situada em bairro periférico.

Quanto à escola, segundo o técnico que o acompanha, desde o início Rafael nunca demonstrou interesse em estudar, a genitora o matriculava, mais ao invés de estudar ficava fazendo algazarra e consumindo maconha em companhia de outros

alunos. Ele afirma que não gosta de estudar e que na escola os professores não gostam dele.

A medida de Liberdade Assistida para Rafael não foi muito bem aceita, pois afirma que no início ficou um pouco revoltado, pois foi acusado de uma coisa que não fez, depois começou a andar com más companhias, foi aprendendo a usar uma arma, até que criou coragem e cometeu um ato infracional – roubo e por isso ficou 45 dias recolhido na unidade de internação provisória. Ao sair de lá, foi encaminhado para reiniciar a medida de Liberdade Assistida. Mais já está liberado, seus processos foram julgados extintos.

4. Nome: Alberto

Idade: Ingressou no programa com 17 anos de idade e saiu aos 18 anos

Programa: ingressou no programa em 28.03.05 e saiu em 16.08.06

Escolaridade: Era desistente da 6.^a série do Ensino Fundamental e avançou para a 7.^a.

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: porte de arma de fogo

Drogas: álcool e cigarro (tabaco)

Situação econômica: 01 salário mínimo (a família)

Com quem reside: sozinho

Histórico: Alberto é o primogênito de uma prole de 04 filhos. Os pais vivem juntos há mais ou menos 18 anos, cujo relacionamento familiar é tranqüilo, apesar de algumas vezes discutirem devido as desobediências do filho. Atualmente Alberto mora sozinho numa pequena casa de madeira, construída através de “bicos”, o terreno foi invadido, as refeições são realizadas na casa dos pais, pois o referido não trabalha.

Ao iniciar a medida Alberto era desistente da 6.^a série do Ensino Fundamental – Supletivo e não demonstra interesse em retornar. Devido as orientações recebidas, ao terminar a medida o jovem estava freqüentando a 7.^a série, pois pretende fazer o curso de Educação Física. O jovem experimentou maconha aos 16 anos de idade, mas afirma não ter gostado por isso não deu continuidade.

A família afirma que ele é um bom filho, mas suas amizades é que são duvidosas, normalmente se reúnem no casebre de Alberto e ficam consumindo bebida alcoólica, mas não têm informação da prática de atos infracionais.

Quanto a liberdade Assistida, Alberto afirma que no começo não foi nada fácil obedecer ordens, mas como não queria mais sofrer na mão da polícia, pois afirma que na ocasião em que foi detido apanhou bastante. Diz que serviu como lição, ainda assim, resistiu um pouco, pois gostava de sair para festas e ficar até tarde na rua, mas o tempo foi passando e a maior idade chegando. O medo de ir para o presídio era muito grande, além disso a consciência de que o crime não compensa.

5. Nome: Marcos

Idade: Ingressou no programa com 16 anos de idade e saiu aos 17 anos

Programa: ingressou no programa em 09.08.05 e saiu em 17.04.07

Escolaridade: Era desistente da 7.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: Roubo

Drogas: nega o uso

Situação econômica: 02 salários mínimos

Com quem reside: Com os pais

Histórico: O adolescente em pauta tem 04 irmãos, sendo ele o caçula. Os pais separaram-se quando tinha 08 meses, tudo ocasionado por bebedeiras e ameaças de morte (sic). Quando tinha 01 ano de vida, a genitora constituiu novo relacionamento conjugal. A genitora já está no seu terceiro relacionamento. No início o adolescente era desistente da 7.^a série do Ensino Fundamental, não tinha perspectivas futuras, não demonstrava interesse em mudar sua situação, nem tão pouco tinha predisposição para cursos ou trabalho. Por outro lado, já sinalizava uma mudança de comportamento, por exemplo, afastando-se de amizades duvidosas. Na ocasião queria apenas ficar com a namorada. Após orientações da técnica do programa, do orientador e também de sua genitora, Marcos repensou sobre sua situação, desta forma, passando a construir planos para seu futuro, o qual demonstra a vontade em ser professor de dança, pois além de namorar gosta muito de dançar. No início de 2006, retornou para sala de aula, cursando a 7.^a série, mas não levou a sério, tinha muitas faltas, desistindo posteriormente. Em 2007, está cursando novamente a referida série e afirma que dessa vez será aprovado. Sua situação financeira é boa. A família mora numa casa de alvenaria, com muitos cômodos, bem localizada. Sendo que ainda esta em fase de acabamento.

Quanto à medida de liberdade assistida, parece ter ajudado o adolescente a querer mudar seu ritmo de vida, mas as “amizades” persistiam em incentivá-lo a praticar atos infracionais, mas com a ajuda de sua família, principalmente de sua genitora as coisas foram se acalmando. Atualmente está aguardando liberação da medida.

6. Nome: Mauro
Idade: Ingressou no programa com 13 anos de idade e saiu aos 15 anos
Programa: ingressou no programa em 10.06.05 em andamento
Escolaridade: Era desistente da 7.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.
Processos: Foi encaminhado com 01 processo
Ato infracional: assalto a mão armada
Drogas: maconha e cigarro (tabaco)
Situação econômica: 01 salário mínimo
Com quem reside: Com os tios

Histórico: Mauro é o caçula de uma prole de 07 filhos, apenas ele e um irmão moravam com os pais, mais devido a fortes ameaças de morte a família teve que abandonar sua residência, sendo distribuídos em casa de parentes. Assim, Mauro passou a morar com seus tios paternos. Os genitores vivem juntos há mais ou menos 20 anos. A renda família é proveniente do trabalho do genitor como aposentado e com os “bicos” que faz como ajudante de pedreiro, limpeza de quintal, etc. No início da medida Mauro freqüentava a 5.^a série do Ensino Fundamental. Atualmente freqüenta a 7.^a série, com freqüência, notas e comportamento satisfatórios, diz ter dificuldade na disciplina de matemática, mas que será aprovado.

O adolescente cumpre as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade por ter praticado um assalto à mão armada, na ocasião estava em companhia de um irmão, justifica a ação devido à necessidade de comprar alimentos para casa e ainda por que queria comprar uma roupa, manifesta arrependimento.

Quanto foi apresentado para cumprimento da medida Mauro demonstrou muita tranqüilidade, afirmando que não tinha culpa, mas que como estava com as pessoas que praticaram o assalto foi detido ficando 30 dias na unidade provisória, o tempo foi passando e Mauro sendo ameaçado de morte, juntamente com sua família, pois a vítima jurou vingança, principalmente ao seu irmão, motivo que motivou a

mudança de endereço. Mesmo assim, o adolescente não parou de estudar, nem se envolveu mais com amizades duvidosas, ele afirma que é bom o acompanhamento que recebe no programa de atendimento socioeducativo.

7. Nome: Evaldo

Idade: Ingressou no programa com 15 anos de idade

Programa: ingressou no programa em 14.06.04 em andamento

Escolaridade: Era desistente da 4.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: droga e roubo

Drogas: maconha, cigarro (tabaco) e álcool.

Situação econômica: 01 salário mínimo

Com quem reside: Com a mãe

Histórico: Evaldo é o caçula de uma prole de dois filhos, mora com os pais, em casa alugada. A renda familiar é proveniente do trabalho do genitor como lavador de carros. Afirma que desde o ano de 2003 é usuário de maconha, tabaco e álcool mas não se diz viciada. No início da medida da medida era desistente da 4.^a série, após orientações resolveu retomar suas atividades escolares mas não deu continuidade. Segundo a técnica que o acompanha, o quadro de desmotivação referente às atividades escolares é constante, nem sequer tem vontade em reverter este quadro, pois não consegue vislumbrar planos para o futuro. A família por sua vez não colabora, diz que incentiva em fazer curso, em retornar para a escola, em procurar emprego, mas a prática é diferente.

As companhias de Evaldo sempre foram de índole duvidosa, com usos constantes de substâncias entorpecentes, necessitando de praticar roubos para custear o consumo. O adolescente já está no final das medidas de Liberdade Assistida e prestação de Serviços à comunidade, conseguiu livrar-se do uso da maconha, parou de praticar atos infracionais, melhorou suas amizades e continua pendente com as questões escolares.

Para ele o cumprimento de Liberdade Assistida não significava nada, pois dizia que não parou de sair para festas e consumir droga por o juiz estava mandando, e que não tinha medo de ser recolhido. Dizia que por ser menor de idade podia fazer tudo, pois era livre. Até que um dia após receber batida policial, apanhou bastante, teve seu rosto enfiado numa poça de lama, é que começou a repensar sobre estas

situações, passando a valorizar o que a técnica do programa dizia. Segundo Evaldo, era melhor cumprir logo a medida para livrar-se dos processos, assim o fez, mudou seu comportamento e suas amizades, só não conseguiu voltar para a escola, pois acha muito chato. Segundo a técnica que o acompanha, já tentou inseri-lo em cursos de informática e também na escola, mas o adolescente não aceita. Atualmente a medida citada, ainda está em andamento.

8. Nome: Cleuson

Idade: Ingressou no programa com 15 anos de idade

Programa: ingressou no programa em 13.09.06 em andamento

Escolaridade: Era desistente da 5.^a série do Ensino Fundamental e não avançou.

Processos: Foi encaminhado com 01 processo

Ato infracional: droga

Drogas: nega o uso

Situação econômica: 01 salário mínimo

Com quem reside: com os pais.

Histórico: Cleuson é o caçula de uma prole de seis filhos. Do 1.^o casamento a genitora teve 02 filhos, do 2.^o teve 04 filhos. A renda familiar é proveniente do trabalho do genitor num sítio e da pensão de um dos filhos. O adolescente afirma ter experimentado maconha e cocaína aos 13 anos de idade, mas não gostou. Nega também o consumo de bebida alcoólica e tabaco. A família reside numa pequena casa de madeira, num bairro periférico.

Quando iniciou a medida era desistente da 5.^a série desde o ano de 2004, segundo ele, parou devido a uma acusação de homicídio na escola em que estudava, atualmente retornou a escola freqüentando a mesma série, com freqüência, comportamento e notas dentro dos padrões esperados, pois quer melhorar de vida e futuramente fazer uma faculdade. A família diz que atualmente seu comportamento mudou, pois se afastou das amizades de índole duvidosa, está mais interessado em cumprir a medida e também em concluir seus estudos.

A medida de liberdade Assistida foi muito bem aceita por Cleuson, pois tem procurado cumpri-la, assume que antes de ser detido cometeu muitos roubos para poder comprar droga e “curtir” com os colegas, reconhece “que tudo isso foi tempo perdido”. Mas que agora, quer reverter essa situação, por isso voltou a estudar e agradece os conselhos recebidos no programa.

9. Nome: Joao
Idade: Ingressou no programa com 16 anos de idade e saiu aos 18 anos
Programa: ingressou no programa em 07.07.05 e saiu em 16.04.07
Escolaridade: Era desistente da 5.^a série do Ensino Fundamental e avançou para a 7.^a
Processos: Foi encaminhado com 01 processo
Ato infracional: Roubo e droga
Drogas: maconha, álcool e tabaco
Situação econômica: 02 salários mínimos
Com quem reside: com a mãe.

Histórico: João reside com sua genitora, é o primogênito de uma prole de 04 filhos de Pais diferentes. A genitora nunca conviveu maritalmente com o pai do Jovem. A renda familiar é mantida pelo trabalho da avó como Funcionaria Pública. O genitor mora em outro bairro, cujo relacionamento é regular, encontrando-se esporadicamente. Ajuda financeiramente quando pode com a quantia de cerca de R\$ 100,00. A genitora afirma que João é um bom filho, e que atualmente está tranqüilo e dedicado aos estudos. Ressalta que está muito diferente da época em que foi encaminhado para atendimento sócioeducativo, pois anteriormente vivia em bares consumindo bebida alcoólica e maconha, sempre em companhia de pessoas de índole duvidosa. Por várias vezes afirmou que não iria cumprir a medida imposta. Quando questionado sobre a necessidade do tratamento de drogadição, João dizia que aceitava fazer tratamento em Minas Gerais mas era uma vontade momentânea, pois mudava de idéia com facilidade.

Quanto à escola, quando iniciou a medida era desistente da 5^a série do Ensino Fundamental desde 200, Ao ingressar no programa foi orientada a retomar suas atividades escolares, na ocasião o jovem não apresentava predisposição para os estudos. Estava muito envolvido com o consumo de substancias psicoativas.

Mas enfim, após várias orientações finalmente João conseguiu mudar seu comportamento, está freqüentando a 7.^a série do Ensino Fundamental com freqüência, interesse nas aulas, notas e comportamento satisfatórios. Segundo ele pretende fazer o curso de Direito e futuramente quer ir para outro Estado para freqüentar o curso de Piloto de Avião.

João afirma que no começo achava a Liberdade Assistida muito chata, pois tinha que ficar dando satisfação da sua vida, mas agradece a insistência, pois

conseguiu mudar de vida, principalmente pelas oportunidades recebidas, uma vez que teve oportunidade em fazer um curso de informática e retornar a escola. Foi inserido no curso de assistente administrativo oferecido por uma parceria entre Governo Federal e municipal. Atualmente está aguardando liberação da medida.

10. Nome: Adão

Idade: Ingressou no programa com 17 anos de idade e saiu aos 19 anos

Programa: ingressou no programa em 15.05.03 e saiu em 10.04.05

Escolaridade: Era desistente da 5.^a série do Ensino Fundamental e avançou para a 8.^a

Processos: Foi encaminhado com 02 processos

Ato infracional: Roubo

Drogas: maconha

Situação econômica: 01 salário mínimo

Com quem reside: com a mãe.

Histórico: O jovem em pauta foi inserido neste programa referente à medida sócioeducativo de Liberdade Assistida no ano de 2003, cujo cumprimento foi satisfatório e por esta razão sendo liberado posteriormente. Na ocasião Adão era um adolescente que não conseguia vislumbrar planos para o seu futuro, mas após orientações da técnica que o acompanhava e por iniciativa própria passou a valorizar as coisas boas da vida, ou seja, retornou as atividades escolares (que até então era desistente da 5.^a série) em 2006 concluiu o Ensino Médio – Supletivo com boas notas, É importante ressaltar que, mesmo tendo sido desligado da medida continuou freqüentando esta gerencia contribuindo com o trabalho desenvolvido pelos técnicos. Trabalhos como Office-boy (tirando xérox, protocolando documentos, organizando arquivo, etc.) que facilita muito na organização e rapidez das atividades dos programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Filho de família humilde, onde apenas a genitora é responsável pela situação econômica da família. É o mais velho de uma prole de 07 filhos. O pai é ex-presidiário, em quanto estava residindo em casa só trouxe influencias negativas a família. Tendo sido preso, pelo fato de ter tentado violentar uma das filhas. Ainda assim, o jovem Adão se sentido responsável pelos irmãos e pela mãe tentou buscar através de meios ilícitos uma forma de ajudar na sobrevivência dos seus, mas felizmente conseguiu perceber que esse não era o melhor caminho e conseguiu superar as dificuldades, buscando através de “bicos” uma forma de se manter, bem

como a sua família. Já fez várias entrevistas de trabalho, mas em nenhuma delas conseguiu oportunidade.

4.2 O que pensam os adolescentes

QUADRO 3 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA

Pergunta 1 – Como é para você o bom cumprimento da Medida socioeducativa de Liberdade Assistida?	
João	“no começo eu achava que não dava em nada e que num tinha obrigação de cumprir. É melhor ficar com meus chegados fazendo fita e ganhando muita grana, do que ficar com essa onda de juiz na cola, mais a tia me ajudou a mudar minha idéia”
Leandro	“acho uma droga e que num dá em nada”.
Rafael	“Eu não fiz nada errado, nem era pra mim ta aqui”
Alberto	“eu apanhei muito dos homi, daí quero pagar logo isso pra ficar livre do juiz”.
Marcos	“acho boa”.
Cleuson	“acho boa, eu já robei muito pra comprar umas parangas e ficar só curtino com meus chegados, mas agora não quero mais isso porque eu acho que perdi muito tempo da minha vida”.
Mauro	Eu acho legal, mais eu só robei porque eu tinha que ajudar lá em casa e também porque eu queria comprar umas roupa nova”
Evaldo	“No começo eu falava que não ia cumprir e que o juiz num ia me obrigá a para de ir pra festa com as mina”
João Bento	“É muito chato esse lance de dá satisfação da minha vida, é muita pergunta, mais ainda bem que vocês me ajuda”.
Adão	“Antes eu achava o maior barato trocar tiro com os homi, mais vocês me ajudaram a sair dessa, obrigado”.

Nesta primeira questão pudemos perceber que a maioria dos adolescentes não entende e não aceitam as imposições, os limites impostos pela medida socioeducativa. E que a cumprem porque não tem outra saída. Dos 10 entrevistados 03 afirmam que no início achavam chato ter que cumprir a medida imposta, mas a partir da conscientização dos técnicos perceberam que era importante cumpri-la. 02 adolescente achavam uma “droga”. 03 consideram “boa”, 01 sente-se injustiçado e 01 pensa em cumprir logo apenas para se livrar do processo.

Assim, Ballone²⁴, (2003) afirma que é justamente nessa fase,

Da adolescência, que o indivíduo adquire também a capacidade de pensar o abstrato e dedica sua faculdade ao questionamento do mundo que o rodeia. O intelecto apresenta-se aqui mais eficaz, rápido e permite elaborações mais complexas, ocorre um aumento da concentração, seleção de informações, maior capacidade de retenção e evocação, a linguagem se torna mais completa e complexa. Isso tudo faz com que o adolescente sinta que “pode tudo” tornando-se mais independente e contra os valores até então tidos como corretos. (BALLONE, 2003).

²⁴ BALLONE GJ. Violência e agressão; da criança, do adolescente e do jovem. Disponível no site: <<http://sites.uol.com.br/gballone/infantil/conducta2.html>>.

O período da adolescência é uma fase marcada por descobertas, e transgressões a respeito de padrões comportamentais presentes em nossa sociedade. Padrões estes que sofrem oscilações e mutações, na verdade “dá-se ao jovem a possibilidade de decidir sobre sua vida, de se definir e de se formar, mas tudo isso sob pena de um juízo negativo quando não corresponda às exigências que a sociedade impõe (BENETTI, 1990, p. 34).

Normalmente as punições são rigorosas para quem infringe as regras estabelecidas. Em se tratando de um adolescente que está sob a condição de infrator, mais ainda, uma vez que se trata do cumprimento da Lei, e o não cumprimento acarreta a perda da Liberdade e a aplicação de novo processo gerando a aplicação de nova medida sócioeducativa de acordo com o grau do ato infracional praticado.

QUADRO 4 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE A MOTIVAÇÃO PARA O RETORNO ESCOLAR.

Pergunta 1 – O que o motivou a retomar suas atividades escolares?	
João	“Quando eu vim pra cá eu tinha parado de estudar na 7.º série, daí minha coroa me matriculo porque o juiz mando, mais eu num gosto de estudá, minha cabeça dói e meus professores são muito xato, ai eu desisti.”
Leandro	“Não gosto de estudar, eu tava parado na 5.ª série e só voltei porque senão o juiz não me libera, mais depois que eu voltei a estudar, resolvi fazer o curso de informática e também tirá minha carteira de motorista. Agora to na 7.ª supletivo”.
Rafael	“eu parei na 5.ª, num gosto de estudá e também na minha escola aqueles professor num gosta de mim”.É mais legal ficar com meus chegados e com as mina fumando”
Alberto	“No começo eu tava desistente da 6.ª, mais aí minha conselheira falou que era melhor eu voltar pra escola, daí eu voltei”, agora to na 7.ª séri.”
Marcos	“eu achava muito chato ir pra aula toda noite, era melhor ficar na casa da minha garota, mais minha conselheira falou que era melhor pra mim voltar pra escola e por isso eu obedeci ela.”eu era desistente da 7.ª, daí eu continuo nela, só que to estudando.
Mauro	“No inicio eu tava desistente na 5.ª, mais daí vocês me ajudaram a entender que era melhor voltar estudá, senão o juiz num ia me liberá, agora to na 7.ª”
Evaldo	“Eu só voltei a estudar porque disseram que eu obrigado si não eu nem tinha me matriculado. Não gosto de estudá, por isso desisti de novo, continuo parado na 4.”
Cleuson	“Antes eu tava desistente da 5.ª porque me acusaram de homicídio la minha escola, mas a minha conselheira me ajudou a volta a estudá, daí eu continuo na 5.ª, mas vo passa.”.
João Bento	“No começo eu achava melhor ficar no bar bebendo e fundando, daí a minha conselheira me ajudou a voltar pra escola e agora estou gostano.” Eu tava na 5.ª agora eu to na 7.ª”
Adão	“No começo eu tava parado na 5.ª, eu acho legal porque vocês me ajudam muito, só acho ruim porque a sociedade não me dá oportunidade, eu já fui em vários lugar procurar trabalho e não consegui nada”, mas graças a deus terminei meus estudo.”

A segunda questão, sobre a situação escolar, apresentada no quadro 2 demonstra que todos os adolescentes entrevistados só retomaram suas atividades escolares porque eram “obrigados” e mesmo assim, acabavam desistindo. Todos foram enfáticos em afirmar que os técnicos do programa é que insistiram para o

retorno a sala de aula. Dos dez entrevistados, apenas 03 não deram continuidade escolar, o restante não só prosseguiu como pensam em cursar uma faculdade.

Assim Grinspun, (2006, p. 88) afirma que “[...] a escola é local de confronto com o mundo social. Nela o aluno observa os outros, adquire o conhecimento de outros comportamentos, das intenções, dos valores e das normas que o sustentam”. Esse processo educacional que possui como objetivo único, o aluno deve estar preocupado não só com sua formação e o que fará com ela, mas também com o preparo dos professores, a fim de se compreender como se dá a construção do conhecimento, levando-se em consideração a visão de mundo e a realidade social dos alunos.

Mochicovitch (2001, p. 57) nos revela como deveria ser essa escola segundo o posicionamento de Gramsci.

Uma escola em que seja dada a criança a possibilidade de formar-se, de tornar-se um homem, de adquirir os critérios gerais que sirvam ao desenvolvimento do caráter. (...) Uma escola que não hipoteque o futuro da criança e constanja a sua vontade, sua inteligência, sua consciência em formação a mover-se dentro de uma bitola. (...) Uma escola de Liberdade e de livre iniciativa e não uma escola de escravidão e mecanicidade. (GRAMSCI, apud MOCHCOVITCH, 2001, p. 57).

Assim, estaríamos evitando às diferenças sociais, apesar de termos claro de que no contexto escolar existem diversas culturas, onde cada indivíduo possui visões diferenciadas do mundo que o cerca. Neste sentido, a escola “[...] deve preparar os indivíduos para futuras ações na sociedade e deve promover a socialização dos processos produtivos de bens materiais e espirituais, entre outros”. (GRISNPUN, 2001, p. 91).

Fazendo uma rápida análise sob estas questões escolares, chegamos a conclusão de que a escola realmente é reprodutora da estrutura da própria sociedade, mas que ao mesmo tempo colabora para uma mudança social e política. Ainda assim, a maneira como está estruturada, cheia de regras, normas, de certa forma, impede o desenvolvimento individual do aluno, prejudicando à sua formação e interpretação do mundo que o cerca.

QUADRO 5 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE AS MUDANÇAS OCORRIDAS A PARTIR DO RETORNO ESCOLAR

Pergunta 3 – Você percebeu alguma mudança em sua vida após o retorno à escola?	
João	“Não mudou nada, eu não gosto de estudá”.
Leandro	“eu quero termina logo pra fazer uma faculdade”.
Rafael	“eu não gosto de estudá. Ta tudo igual.”
Alberto	“Mudou pra melhor, porque eu quero termina logo pra fazer faculdade de educação física”
Marcos	“Eu quero ser professor de dança”
Mauro	“eu acho que mudou pra melhor, estou gostando de estudá”
Evaldo	“não to estudando”.
Cleuson	“Eu penso em fazer uma faculdade mais ainda sei direito o curso”.
João Bento	“mudou muito, eu agora to na 7. ^a série, quero fazer faculdade de direito e também quero fazer o curso de piloto de avião”.
Adão	“Mudou muito, porque agora eu penso em mudar de vida, mais não consigo trabalho”.

Sobre a mudança ocorrida após o retorno às atividades escolares, 06 entrevistados disseram que ocorreram mudanças boas, alguns pretendendo cursar uma faculdade e outros apenas querendo concluir o ensino fundamental e médio. Os outros 03 por sua vez demonstram comodismo e tratam à situação escolar com banalidade. Durante a pesquisa um deles chegou a dizer que “o que adianta estudar, tem político e bandido que não terminou os estudos e ganham mais do que aquele que estudou”... até roubam o povo... Realmente temos que concordar com Grinspun (2006) quando diz que a escola é um local de confronto social, mesmo para aqueles que desistiram fica ainda a compreensão da atual crise brasileira, a corrupção. E apesar dos adolescentes infratores não estarem em sala de aula e mesmo os que estão, conseguem demonstrar seus posicionamentos críticos a cerca de situações inerentes a nossa sociedade.

QUADRO 6 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE DESCRIMINAÇÃO.

Pergunta 1 – Na escola você sofre algum tipo de discriminação?	
João	“os professores não gostam de mim”.
Leandro	“Não”.
Rafael	“Eu não gosto de estudá e os professores não gostam de mim”.
Alberto	“Não”
Marcos	“Acho que não”
Mauro	“Antes eu achava que os professores tinha medo de mim, mas agora ta de boa”.
Evaldo	“acho que não”.
Cleuson	“Eu acho que eles me tratam bem”
João Bento	“Antes eles tinha medo de mim, me chamavam de noiado, mas agora ta de boa”
Adão	“antes eles tinha medo porque eu ia pra escola armado e sabiam da minha fama, daí eu fui gostando dessa onda de escola e parei com isso, agora tá de boa”.

A pergunta 04 refere-se a discriminação e neste caso 08 adolescentes afirmaram não ter nenhum problema na escola, e apenas 02 revelaram que os professores não gostam deles. Sabemos que nossa sociedade é marcada por

preconceitos e estereótipos, que muitas vezes contribui para que o indivíduo fique desestimulado a lutar pelos seus ideais, mesmo que estes sejam imaginários. Felizmente para nossa surpresa, houve quase uma unanimidade quando ao bom tratamento escolar, haja vista, que somos sabedores das dificuldades que os professores tem em lidar com situações que fogem ao seu controle. O desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente faz com que muitas professores tenham receio em suas ações e muitas vezes acabam negligenciando quanto ao fato de educar.

Quanto a dimensão social, a escola, além de transmitir o conhecimento socialmente acumulado, tem como objetivo a socialização de seus alunos... Em termos de concepção de mudança social, a escola é vista por uns como impossibilitada de ser um instrumento dessa mudança, enquanto para outros, é o único instrumento possível de mudanças nas classes subalternas. (GRISPUN, 2006, p. 91).

Analisando toda essa situação conseguimos compreender as situações apresentadas por Gramsci (1982) quando revela a escola como reprodutora de uma dominação burguesa, mas que é possível contribuir para a transformação da sociedade. A exemplo disso é justamente os dados obtidos nessa pesquisa, onde os adolescentes conseguem elaborar planos para seu futuro a partir da retomada das atividades escolares.

QUADRO 7 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES SOBRE OS PONTOS POSITIVOS ADQUIRIDOS APÓS A APREENSÃO DO ATO INFRACIONAL

Pergunta 5 – Após passar por tantos constrangimentos devido ao cometimento de ato infracional o que ficou como lição?	
João	“eu já tenho de 19 anos e não quero ir para o presídio”
Leandro	“eu levei um tiro e quase morri ai é que eu vim acordar pra vida. Também já sou de maior e não quero ir pro presídio”
Rafael	“Eu fiquei muito chateado porque fui acusado sem ter culpa, daí fiz algumas besteiras, mais me arrependi, agora to de boa”.
Alberto	“Eu apanhei pra caramba dos homi, num quero mais passar por isso e também já sou de maior e num quero ir pro Urso Branco”.
Marcos	“É muito chato ficar com o juiz na cola da gente, num quero mais passar por aqui”.
Mauro	“Eu só fiz isso porque eu precisava, mas eu vi que é errado”.
Evaldo	“eu aprendi a escolher meus colegas”.
Cleuson	“Acho que eu perdi tempo roubando e andando com meus colegas, eu vi que eles só ficava perto de mim quando eu tinha dinheiro, agora eu to de boa, quero sair dessa logo”
João Bento	“Antes eu achava mais legal ficar fumando e bebendo com meus colegas, mais aí eu comecei a fazer curso de informática, daí as coisas foram se ajeitando”.
Adão	“eu vi que o crime não compensa.”

Aqui há uma nítida preocupação com a maior idade, o que nos leva a crer que a maioria dos adolescentes infratores tem medo de atingir os 18 anos, isto porque sabem que a lei é mais severa e que a responsabilidade criminal aumenta, já que

deixam de ser assistidos pelo que determina o Estatuto da Criança e do adolescente que o considera “como pessoa em desenvolvimento biopsicossocial, e como tal, aposta no seu potencial, na sua capacidade de situar-se como trabalhador e cidadão na sua comunidade”. (A razão da Idade²⁵..., 2001, p. 154).

Desta forma, completando a maior idade e continuando na prática de crimes são levados para as unidades prisionais (superlotadas e com condições subumanas) e são julgados conforme determina o código penal brasileiro, mas da maneira como esta estruturada jamais conseguiu a ressocialização dos adultos.

Consideramos importante escutar também os familiares dos mesmos para ampliar a nossa visão. Durante as entrevistas com as mães (já que a figura paterna não acompanha a medida) dos adolescentes pesquisados, elas expuseram suas angústias em relação à forma de lidar com seus filhos. Essa fragilidade no ato de educar gera dificuldades no processo de ressocialização, sendo necessários que os técnicos façam encaminhamento para unidades de apoio familiar e psicológico, uma vez que esse tipo de auxílio está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, como uma medida de proteção especial. Assim sendo, o referido documento, traz em seu artigo 129, que

Art. 129 São medidas aplicadas aos pais ou responsáveis:

I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção a família;

II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

Para tanto, acredita-se que um tratamento diferenciado dispensado aos pais ajudará a fortalecer os vínculos afetivos, possibilitando a construção de um projeto de vida e o afastamento da prática de atos infracionais, o que contribuirá para o bem-estar de toda a família e consequentemente da sociedade.

Na medida sócioeducativa de Liberdade Assistida o adolescente pode cumpri-la em liberdade (mesmo que seja ‘vigiada’), junto seus familiares podendo retomar suas atividades escolares e demais ações que evite a sua reincidência. É de fundamental importância que os pais compreendam a importância de ajudar os técnicos do programa a ajudarem seus filhos.

²⁵ A razão da Idade: Mitos e Verdades. Brasília: MJ-SEDH-DCA, 2001

Para facilitar nossa pesquisa, com a ajuda dos técnicos do programa, realizamos algumas entrevistas com os pais na própria gerência aproveitando as reuniões pedagógicas e/ou após as entrevistas individuais realizadas pelo programa. Na ocasião tivemos que convencê-los a nos dar informação sobre os adolescentes, pois eles achavam que falando dos atos infracionais estariam ajudando a prender os filhos. A maioria dos adolescentes entrevistados vem de classe baixa e durante as entrevistas as mães afirmaram que sempre precisaram trabalhar fora para sustentar os filhos, por isso tinham que deixar os filhos menores sob os cuidados dos mais velhos.

A situação econômica das famílias é precária, pois para sobreviver às mães se submetem a trabalhos “pesados”, como por exemplo, de serviços gerais, para ganhar cerca de um salário mínimo por mês com o qual pretende sustentar os filhos e pagar as contas de casa. Neste distanciamento favorecido pela pobreza (que é inerente à boa parte da população) vai causando a desestrutura familiar.

Sobre este prisma, Cavalcanti²⁶ afirma que,

- Se falarmos em seus pais, observaremos que são pessoas que estão sob a condição do não-emprego, do subemprego ou do desemprego e até mesmo do alcoolismo. Muitas vezes existindo a ausência de um deles e, na melhor das hipóteses, sobrevivendo do salário mínimo ou pouco menos do que isso;
- Considerando sua moradia, teremos como referência o barraco sem condições mínimas de bem-estar e dignidade, a rua sem calçamento, sem traçado e sem saneamento básico;
- Analisando sua situação escolar, constatamos que fazem parte das estatísticas da não-matrícula, da repetência ou da evasão escolar.
- Questionando sua saúde, será indicado um quadro de sérios comprometimentos. Doenças de pele, dentes estragados, verminose e sem capacidade de aprender, já afetado pela falta de alimentação ideal e essencial à sua primeira infância.

Aqui podemos retomar a discussão sobre a influencia do capitalismo na vida do individuo, onde a divisão de classe fica ainda mais evidente, pois os que detêm o poder vivem bem, e os desfavorecidos, neste caso o adolescente infrator e sua família, ficam ainda mais vulneráveis os que pode ser atribuído a “falta de políticas sociais básicas (como as de saúde, educação moradia e de geração de emprego e renda) de caráter efetivo, e não compensatório”²⁷.

²⁶ Adolescente infrator: um problema que atravessa a História. Disponível no site: <<http://www.cchla.ufpb.br/caos/02-cavalcanti.html>>. Acessado em: 22 ago. 2007.

²⁷ (Idem., 2007).

Quando questionadas sob a atual situação dos filhos, como infratores, dizem que nunca perceberam que eles estavam praticando delitos. Dizem que jamais imaginavam que os filhos estivessem consumindo drogas. Em alguns casos, tentam proteger os filhos omitindo informações aos técnicos do programa, na tentativa de não vê-los presos. Muitas vezes na angústia de querer ajudar os filhos os pais ficam ainda mais confusos diante dessa situação conflitante, ao ponto de omitir informações a cerca do cometimento de atos infracionais, o que contribui para a falta de limite e agressividade. Um outro fator que justifique tal omissão esta justamente relacionada à estrutura das unidades de internação para adolescentes, pois são conhecedores da problemática existente.

- eu sei que meu filho nunca roubou, o que acontece é que os policiais estão sempre achando que ele tem culpa...
- meu filho mudou muito, ta bonzinho em casa, chega cedo e nem sai mais com os colegas...
- os policiais ficam atrás do meu filho sempre que acontece alguma coisa de errado aqui no bairro... mas ele é inocente.
- o pai desse menino não para em casa, sai pra beber e quando volta é xingando todo mundo. Ele diz que o menino não serve pra nada, que é bandido... por isso mandei ele ir embora.

Segundo Volpi (1999) as práticas de atos infracionais normalmente esta vinculada aos tipos de amizades que normalmente para suprirem suas “vontades” ou necessidades buscam através de meios ilícitos a resolução de tal problema, o que se agrava ainda mais, “[...] A realidade demonstra a fragilidade do adolescente à influência de terceiros e a íntima relação do ato infracional com o uso de drogas” (VOLPI, 1999, p. 56). Os Pais por sua vez, são os últimos a saber da situação, o que normalmente é confirmada quando o filho passa pela central de policia e posteriormente pelo juizado da infância. Essa situação de pratica de ato infracional acontecer também devido as influencias de “amigos” contribui para a evasão escolar.

Com relação à escola, as mães afirmaram em ter dificuldade nesse tipo de acompanhamento por não terem concluído seus estudos. Mesmo assim, afirmam que de acordo com suas possibilidades, ai também se enquadra o fator tempo, procuram orientar os filhos.

- olha doutora desde pequeno eu olho o caderno dele pra ver se fez as tarefas... sempre vou lá na escola pra saber como ele esta, daí ele fica bravo porque diz que é “mico”.
- pra mim, foi difícil aceitar que meu filho estava robando e fumando maconha, porque eu nunca percebi isso, ele saia de casa dizendo que ia pra escola, e ia mesmo porque eu perguntava da diretora, mas quando ele saia de lá, se juntava com uns marginais e ia fumar maconha. Às vezes ele faltava aula pra fumar...
- meu filho tira boas notas na escola, mas o problema são aqueles meninos que se vestem de preto, que ficam incentivado ele a ir no cemitério pegar osso, sei lá pra fazer o quê. Daí numa dessas a policia fez batida na praça e pegou eles.
- meu filho sempre foi um bom menino, nunca me deu trabalho, mas foi só se juntar com os colegas lá do bairro pra começar a fazer besteira ... (começou a chorar nesse momento) sabe... eu sempre dei o que pude pra ele, eu trabalho até tarde, quando chego em casa ainda vou fazer as coisas, porque ninguém me ajuda, mesmo assim tento saber como foi o dia dele na escola, as vezes eu vou lá perguntar da professora se ele ta estudando mesmo. E ela me disse que às vezes ele sai no meio da aula e não volta.
- meu filho não gostava de estudar, já tinha repetido a 5.serie duas vezes, daí depois que ele veio pra FASER melhorou muito.
- olha doutora eu não tenho tempo pra cuidar desse menino... ele não quer estudar...o que eu posso fazer?
- acho que ele esta bem grandinho pra mim ter que ficar me preocupando..
- ele é que sabe, depois se for preso eu não vou lá visitar... por mim vai ficar mofando.
- ah! Tomara que esse menino fique logo de maior... não agüento mais... ele me dá muito trabalho.
- meu filho acha que é melhor ficar jogando fliperama do que ir pra escola.

CAPÍTULO V

O ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO E A RELAÇÃO NA VIDA ESCOLAR DOS ADOLESCENTES INFRADORES EM PORTO VELHO-RO

Os programas sócioeducativos dirigidos a adolescentes em situação de especial dificuldade ainda não sabem, em sua grande maioria, tirar proveito pleno das possibilidades da presença, embora alguns lhe concedam um certo valor, considerando-o como um recurso a mais no enfrentamento dos casos que comportam maior desafio.(COSTA, 1991, p. 27).

Este capítulo visa neste momento finalizar a pesquisa apresentada com base em pressupostos teóricos como Costa (1998), Volpi (2001) no que concerne o atendimento socioeducativo dispensado ao adolescente infrator, e ainda sobre as políticas públicas da educação onde nos apoiamos em Senna (2003), Saviani (1985) Gramsci (1982) entre outros.

Apresentamos durante o percurso dessa pesquisa, informações a respeito da Influência da medida socioeducativa de Liberdade Assistida na vida Escolar dos Adolescentes infratores no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Tais discussões foram descritas nos capítulos anteriores.

Assim sendo, verificamos que a maneira como estão estruturadas as medidas socioeducativas no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, refletem uma realidade grave, pois dia-após-dia o número de adolescentes sendo apreendidos pela prática de ato infracional aumenta consideravelmente. Parece-nos que o fato das políticas públicas básicas e de proteção especial estarem organizadas de forma estanque e desarticuladas, pode ser um fator importante para o “caos” que se apresenta neste contexto.

Somos sabedores que este caos não se origina apenas neste município, conforme noticiado pela imprensa falada e escrita nos grandes centros, são

apresentados números altos com relação a crianças e adolescentes em situação de risco, os quais em grande maioria estão sob comando de adultos que os usam para assumirem seus crimes.

Então cabe a seguinte pergunta; será que é possível ressocializar um indivíduo através de métodos meramente punitivos? Parece-nos que não, pois o objetivo das medidas socioeducativas é de justamente permitir ao adolescente infrator a ressocialização, que é claro, só acontecerá mediante ações que favoreçam um processo contínuo de ações permanentes que garantam a sua reinserção social.

O que procuramos mostrar até aqui, é que essa re-inserção social também pode ser construída através da educação, já que ela pode contribuir para a transformação do indivíduo. Essa transformação, na perspectiva de Gramsci, se dá quando a escola se apresenta como um espaço privilegiado para a formação de intelectuais de diversos níveis.

A esse respeito Grinspun (2005, p. 33) afirma que a escola,

Ao interagir com os demais atores sociais, que também fazem à história e se educam nessa construção, tem a possibilidade de contribuir, coletivamente para a produção de um conhecimento transformador que além da aquisição de conhecimentos historicamente construídos, propicie uma compreensão crítica das condições sociais, bem como dos aspectos ideológicos presentes no currículo escolar. Numa construção desse tipo o professor torna-se mediador do conhecimento permitindo ao aluno buscar o conhecimento sendo o sujeito do seu próprio desenvolvimento intelectual.

Numa sociedade desigual e excludente, é de extrema importância que o indivíduo receba um tratamento humanizador, no qual possa compreender os percalços econômicos e sociais existentes, buscando meios para sua superação. Assim o espaço escolar tanto pode auxiliar na reprodução, dessas desigualdades sociais como podem contribuir com uma ação transformadora, ou seja, uma prática pedagógica bem articulada pode contribuir, “[...] para a percepção crítica do modo de produção capitalista de seus mecanismos de exploração e de produção das desigualdades de classe” (MARX apud GRINSPUN, 2005, p. 36). Na medida em que o indivíduo tem a possibilidade de expandir a sua capacidade intelectual, ele tende a se tornar questionador e reivindicador de seus direitos e ainda agir de maneira a transformar a ideologia da classe dominante.

Segundo Gramsci (1981, p. 16) essa ideologia,

[...] é uma concepção de mundo que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas. organizando as massas humanas formando um terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição.

Desta forma, o autor ressalta a importância do indivíduo ter uma visão de mundo e uma consciência política formada em busca da compreensão das relações de poder da classe dominante para então intervir de maneira a construir e fortalecer o exercício da cidadania. Esta visão de mundo é justamente a possibilidade que o indivíduo tem para brigar por seus direitos perante a sociedade.

Durante nossa pesquisa, procuramos demonstrar através da análise sobre as Políticas de Proteção e das Políticas Educacionais os caminhos e descaminhos existentes sobre o atendimento socioeducativo dispensados aos adolescentes infratores e sua vida escolar. De modo geral, não nos coube neste momento pesquisar a vida escolar de todos os adolescentes inseridos nos dois programas de atendimento, mas de apenas 10 (dez) conforme demonstrado no capítulo anterior, apenas para fins de amostra.

Percebemos que apesar das deficiências da Gerência de Atendimento à Criança e ao Adolescente pertencente ao quadro funcional da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, os técnicos (pedagogos e psicólogos) através dos poucos recursos que dispõe, procuram realizar um trabalho voltado à conscientização e resgate de valores sociais não apenas com os adolescentes, mas também com seus familiares, há vista que entre os fatores de riscos envolvendo estes indivíduos estão relacionados às,

Questões sócio-econômicas desfavoráveis, expressas por pobreza, superpopulação domiciliar, elevado uso de serviços sociais e desocupação constituem um fator seguro de risco. Provavelmente as ações de todos esses fatores sociais é medida por outros fatores, como viver em ambientes de risco social, a mais fácil frequência de grupos dissociais e a menor disponibilidade por parte dos pais. A maior facilidade para contato com os colegas desviados e com grupos anti-sociais, combinadas com a rejeição sofrida pelos colegas pró-sociais, constitui um fator de risco considerado maior para o desenvolvimento de comportamentos criminosos. (MURATORI, 2007, p. 96).

Fatores estes que revelam situações que independem de uma ação individual, mas que parte de sua compreensão para a realização de ações que possam garantir uma visão crítica na tentativa de contribuir para a transformação da sua vida. De maneira particular, podemos afirmar que o trabalho de conscientização e

principalmente o resgate familiar é uma das tarefas mais complicadas neste ato de ressocialização, uma vez que estes indivíduos e seus familiares estão totalmente vulneráveis, isto porque de início aceitar regras estabelecidas para o bom cumprimento e futuramente liberação da medida é uma situação que foge de seu cotidiano habitual, pois normalmente tendem a tomar suas próprias decisões, diante do vazio das políticas de proteção.

No âmbito educativo, podemos afirmar que o programa de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas sócioeducativas no Município de Porto Velho-RO tem alcançado o objetivo de (re) inserir o adolescente em sala de aula (mesmo que inicialmente aconteça de maneira coercitiva), fazendo com que permaneçam e avancem de série. Parece então que a escola tem sido um caminho para saírem da condição de infrator, mesmo diante de um contexto tão complexo que envolve essa questão.

Sabemos, no entanto, que as políticas educacionais no contexto do neoliberalismo estão estruturadas de maneira a relacionar a educação aos interesses do capitalismo, através da elaboração de um currículo único a ser seguido por todas as escolas, os quais determinam as diretrizes da educação em âmbito nacional,

Neste contexto esta descrita na LDB, 9394-96 em seus artigos,

Art. 9. IV A união terá a incumbência de estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26 Os currículos de Ensino Fundamental e médio devem ter uma base nacional comum a ser complementada, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Art. 27 Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I – a difusão dos valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III- orientação para o trabalho;
- IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

De certo as políticas educacionais no contexto neoliberal favoreceram inúmeros problemas sociais, tais como; pouco investimento na educação, separação

de responsabilidades quanto ao nível de ensino, aprovação com vistas apenas a liberação de vagas, terceirização do ensino, a implantação do programa “amigos da escola”, divisão do ensino médio (regular e profissionalizante), na LDB houve transferências de responsabilidade, privatização das universidades, etc.

Neste contexto acreditamos que a escola pode contribuir nas mudanças sociais, apesar de reconhecermos que ela ainda é muito excludente em suas ações. As propostas pedagógicas, na maioria das escolas, se baseiam em busca de uma qualidade que revela apenas a preocupação com o perfil de um indivíduo que deve estar preparado para o mercado de trabalho. Com isso a função da escola fica reduzida na medida em que esta poderia propiciar o direito, a equidade a qualidade de ensino e por fim a formação de intelectuais críticos e criativos. É evidente que a escola não pode por si só da conta dos problemas sociais, uma vez que estes estão intimamente relacionados às implicações da globalização, das desigualdades e da pobreza, mas pode cumprir um importante papel na formação de indivíduos capazes de articular a teoria e a prática, buscando a transformação social.

As políticas sociais, portanto, estão inseridas neste contexto, as quais são entendidas “[...] como o modo pelo qual o Estado tenta regular as relações entre capital e trabalho, a fim de garantir uma estrutura básica de manutenção de mão-de-obra no processo de produção capitalista”. (SENNA, 2003, p. 268).

No que concerne ao Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, às considerações apontadas até aqui, revelam que há muito que se fazer em relação ao atendimento socioeducativo, pois não basta apenas boa vontade dos técnicos que auxiliam com cestas básicas, como concessão de um colchão, etc, ou de um curso profissionalizante, cuja vaga é conseguida através de parceria com outra instituição, como SENAI, SENAC, etc. É necessário que haja uma articulação de políticas que pudessem garantir e promover meios para de uma verdadeira re-inserção social do adolescente e sua família.

Podemos, então, concluir que os programas de atendimento das medidas socioeducativas que deveriam ser a efetivação das políticas públicas de proteção especial, demonstram na realidade concreta que não há ações que de fato venham suprir todas essas necessidades apontadas acima ocorrendo, também, uma desarticulação com as políticas educacionais. Talvez tal articulação poderia contribuir para a superação das desigualdades sociais.

Assim sendo, essas desigualdades sociais revelam a fraqueza das políticas públicas existentes. A exemplo disso, temos o fato de crianças ingressarem, cada vez

mais precocemente, num mundo de adultos envolvidos com crimes que para escapar da prisão ou da morte tem usado como escudo humano crianças e adolescentes. Dessa forma as crianças e os adolescentes acabam tornando-se profissionais na prática de atos ilícitos, como posse e venda de entorpecente, furto, roubo, posse e venda de arma de fogo, etc.

No entanto, é importante ressaltar que nesse processo de re-socialização estão envolvidas, também, todas as instituições sociais, sendo que algumas, no intuito de assegurar os direitos de acesso e permanência como a escola e outras de reorganização da vida familiar e da construção de projetos de vida. É claro que a permanência em Liberdade é avaliada constantemente a conduta do adolescente e caso esta fuja ou infrinja as determinações normais de um bom cumprimento da medida, este receberá como punição a privação da liberdade, sendo encaminhado novamente para uma das unidades de internação, que neste município são denominadas de Unidade de Internação - Casa do Adolescente Provisória e Unidade de Internação – Casa do Adolescente Sentenciado. Alguns adolescentes pensam que a perda da liberdade não é tão grave, tratam com banalidade, mesmo recebendo orientações dos técnicos dos programas. No que se refere aos familiares, durante o atendimento socioeducativo, os técnicos através de reuniões pedagógicas e entrevistas individuais, seja no programa ou em casa, procuram discutir a importância do bom relacionamento entre seus membros.

Percebemos também durante a nossa pesquisa avanços e os retrocessos do atendimento ao adolescente infrator. O grande desafio está na superação do paradigma da Situação Irregular, ainda muito presente na nossa sociedade, para a adoção da Doutrina de Proteção integral. Assim o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 veio regulamentar as leis a favor da infância e da adolescência vistos como “sujeitos de direitos”.

O Estatuto reforça também os direitos destas crianças e adolescentes à escolarização. Grande parte da população infanto-juvenil está fora de sala de aula, o que pode ser justificado por problemas diversos, mas neste momento nos coube enfatizar apenas a problemática inerente aos adolescentes infratores. Detectamos durante a pesquisa que:

- ✓ a maioria destes tem um índice de escolaridade abaixo da faixa etária normal.
- ✓ poucos conseguem avançar de série.

✓ a 5.^a série é predominante, alguns nem sequer foram alfabetizados, poucos freqüentam o Ensino Médio.

✓ Os adolescentes não possuem capacitação, qualificação para o mercado de trabalho, principalmente por terem o mínimo de Educação Fundamental que pudesse lhes propiciar um conhecimento para conseguir uma boa colocação.

✓ Os que conseguem arrumar trabalho, dito por eles como “bicos”, estão inseridos em lava-jatos, como auxiliar de pedreiro, como carregador, como auxiliar de serviços gerais. Também existem aqueles que buscam através de meios ilícitos uma forma de sobrevivência, como por exemplo, “boca de fumo”, pois sentem os “maiorais”, por comandarem em seu bairro de origem o tráfico de drogas.

Sem dúvida alguma, o ingresso no mercado de trabalho de maneira precoce atrapalha o desempenho escolar, mas sabemos que os adolescentes em “situação de risco” em sua maioria possuem baixa condição financeira, vivenciando as conseqüências, junto com a sua família dessa condição sócio-econômica. Alguns até conseguem fazer parte dos Programas Assistencialistas oferecidos pelo Governo, como bolsa escola, bolsa família, auxílio gás, mas que nem sempre são utilizados para os fins esperados, uma vez que as famílias acabam usando o dinheiro com gastos de outra natureza. Entretanto, reconhecemos que este é apenas um método assistencialista paliativo, mas que faz parte da atual conjuntura brasileira tentando com isso cumprir com parte do papel das políticas públicas. As empresas que poderiam dar oportunidades a esses adolescentes como “menores aprendizes” não o fazem.

Como demonstrado no primeiro capítulo a questão das desigualdades sociais acontece e se arrasta ao longo dos anos. É uma situação extremamente preocupante, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes que desde cedo sofrem com o processo excludente de uma sociedade desigual e injusta. 17 anos já se passaram após o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram inúmeras as tentativas “frustradas” de implementar e assegurar os seus direitos.

Nesse prisma, fazendo uma rápida abordagem e ainda apoiada nos estudos históricos realizados, percebemos que os problemas sociais, econômicos e culturais da população brasileira demonstram a fragilidade do Estado no cumprimento com seu papel social. Através do ECA foram criados conselhos de Direitos, conselhos tutelares, etc. que deveriam dispor de ações que mantivesse um comprometimento

maior com a situação do adolescente infrator, pois este continuam sendo vitimizados de exploração e de maus tratos.

O referente Estatuto afirma que em se tratando de um adolescente infrator, os seus direitos devem ser resguardados, sob cumprimento de uma medida sócioeducativa, a qual deve contar com um apoio integrado entre Estado, família e sociedade no ato de ressocializar.

Neste processo conjunto de ajuda no sentido de permitir que saiam da condição de infratores existem inúmeros obstáculos, tais como;

A Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, através da Gerencia de atendimento a criança e ao adolescente desde o início do atendimento sócioeducativo, por volta do ano 2000, vivencia uma crise estrutural, como por exemplo, mudança constante de gerência, um espaço físico inadequado, poucas ações preventivas, número alto de adolescentes envolvidos com prática de atos infracionais, inclusive com reincidência. São problemas operacionais diversos, inerentes a aplicabilidade de projetos que envolvam uma ação articulada entre a rede publica e privada com vistas a atender não só as necessidades dos adolescentes que estejam em cumprimento da medidas sócioeducativas, mas também de sua família, no sentido de trabalhar preventivamente, oferecendo um programa de apoio a família, de implantação de cursos profissionalizantes, etc.

Ainda assim, dispõe de um quadro de técnicos com formação superior, em grande maioria formado por pedagogos, que tentam de alguma forma atender de maneira pedagógica esses adolescentes e sua família. Infelizmente esse atendimento está sempre sendo articulado com outros setores públicos ou privado para atender as necessidades como educação formal ou qualificação profissional, por exemplo.

Atualmente há uma proposta de municipalização das medidas sócioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade. Na qual o Estado ficará responsável apenas pela execução das medidas de meio fechado.

Mediante ao exposto considera-se de suma importância que haja políticas públicas eficazes, que assegurem a diminuição da prática de ato infracional. Devendo a educação ser vista como prioridade, pois assim, esta clientela estará munida de um conhecimento que será usado em seu benefício, e, por conseguinte em benefício de toda a sociedade, o que pode favorecer a formação da criticidade em busca de uma transformação social.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Rubens de Carvalho Ferreira. **Capacitação solidária**: um olhar sobre os jovens e sua vulnerabilidade social. São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001.

BAUMAN, Zigmunt. **Globalização**: as conseqüências Humanas. São Paulo: Jorge Zahar Ed.1999.

BALLONE, G. J. **Violência e agressão; da criança, do adolescente e do jovem**. Disponível no site: <<http://sites.uol.com.br/gballone/infantil/conducta2.html>>.

_____. **Depressão na Adolescência**. In: PsiquWeb, Internet, revisto em 2003. Recuperado em 02.07.07: [http:// sites uol. Com.br/ gballone/ adoelesc. 2 html](http://sites.uol.com.br/gballone/adolesc.2.html).

BENETTI, Rosa Giuliana. **Adolescência**: notas de psicologia. São Paulo: Ed. Paulinas, 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de Outubro de 1989. Brasília, 1989.

_____. Ministério da Justiça - Secretaria Nacional dos Direitos Humanos - Departamento da Criança e do Adolescente (DCA). **Políticas Públicas e Estratégias de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Brasília, DF, 1998.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARVALHO, Maria Avelina de. **“To vivu”, histórias dos meninos de rua**. Goiânia, Cegraf/UFG, 1989.

CREIA. **Centro de Referência de estudos da infância e da adolescência**. V. 4. Corumbá, 1999.

DEMO, Pedro. **Política Social, Educação e Cidadania**. Campinas, SP: Papirus, 1994.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Por uma pedagogia da Presença**. Brasília, 1991.

COSTA, Cristina. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 2. Ed. São Paulo: Moderna, 1997.

COTRIM, Gilberto. **Educação para uma escola democrática**: História e Filosofia da Educação. 1. ed.. São Paulo: Saraiva, 1987.

DOURADO, Luiz Fernandes; PARO Vitor Henrique. **Políticas Públicas & Educação Básica**. São Paulo; Xamã, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1982.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o trabalho científico**. 13. ed. Porto Alegre, 2004.

GADOTTI, Moacir. **A educação contra a educação**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

_____. **História das idéias pedagógicas**. 8. Ed. São Paulo: Ática, 2002.

GRINSPUN, Mirian Paura Z. **Supervisão e orientação educacional**: Perspectiva de integração na escola. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **A orientação educacional**: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. 3. ed. Ampl. São Paulo: Cortez, 2006.

GÓES, Maria Amélia Sampaio. O direito à educação de crianças e adolescentes, as políticas públicas e a dimensão pedagógica do Ministério Público. In: **Âmbito Jurídico**, ago. 2001.

GOMIDE, Paula. **Menor Infrator**: a caminho de um novo tempo. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2002.

GRUPPI, Luciano. **Conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: ed. Graal, 1978.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história**. 8. ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 1989a.

_____. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 7. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1989b.

_____. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 8. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1991.

HADAD, Sérgio. A escola para o trabalhador. In: ARROIO, Miguel (Org.). **Da escola carente à escola possível**. 3. Ed. São Paulo: Loyola, 1991.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia Geral**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1990.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Demerval; SANFELICE, José Luis. **Capitalismo, Trabalho e Educação**. Campinas, SP: Autores Associados; HISTEDBR, 2002. (Coleção educacional contemporânea).

MANACORDA, Mário A. **O princípio Educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul LTDA, 1990.

MARX, Karl, e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Rio de Janeiro: Ed. Vitória, 1948.

MARCONI, Marina de Andrade & Lakatos, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 1996.

MARPEAU, Jacques. **O processo educativo**: a construção da pessoa como sujeito responsável por seus atos; trad. Cláudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MAXIMO, Antonio Carlos. **Os intelectuais e a educação das massas**: o retrato de uma tormenta. Campinas, SP: Autores e Associados, 2000.

MENGA, Ludke; ANDRÉ, Marli E. D. **A. Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, poder e comunicação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MEKSENAS, Paulo. **Uma introdução do estudo da escola no processo de transformação social**. São Paulo: Ed. Loyola, 2005.

MOCHCOVITCH, Luana Galano. **Gramsci e a escola**. São Paulo: Editora Ática, 1990.

NAÇÕES UNIDAS; UNESCO; CONANDA. **A razão da Idade: Mitos e verdades**. Brasília: MJ/SEDH/DCA, 2001.

PERRENOUD, Phillipe. **A Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso**; trad. Claudia Schilling. – Porto Alegre: Artmed editora, 2001.

QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardenia de Oliveira. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2. Ed. Rev. e Ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SENNA, Ester. **Trabalho, Educação e Política Pública**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2003.

SAVIANI. Demerval. **Escola e Democracia: Teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. 8. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

_____. **Política e Educação no Brasil: O papel do congresso nacional na Legislação do Ensino**. 2. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988.

_____. **Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações**. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1994.

SUDBRAK, Maria de Fátima Olivier. **O adolescente e as drogas no contexto da justiça**. Brasília: Plano Editora, 2003.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais, a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VOLPI, Mario. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **Sem Liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a Lei**. São Paulo: Cortez, 2001.

GLOSSÁRIO DE PALAVRAS HABITUALMENTE UTILIZADAS PELOS ADOLESCENTES INFRATORES

DE BOA	SOSSEGADO
BASEADO	MACONHA
COROA	MAE
CORRERIA	ROUBAR E VENDER O PRODUTO PARA ARRUMAR DINHEIRO RAPIDO.
FITA	ASSALTO, DINHEIRO FÁCIL.
HOMI	POLÍCIA
MINA	GAROTA, NAMORADA
NONHADO	APÓS O CONSUMO DA DROGA

ANEXOS

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

A participação das pessoas na pesquisa, _____ é voluntária. Elas serão informadas sobre os objetivos do trabalho. Elas terão pleno conhecimento de que poderão se negar a participar.

As informações resultantes da pesquisa serão divulgadas nos meios acadêmicos e as identidades das pessoas envolvidas serão resguardadas, mantendo-se confidencial, em caso de publicação e apresentação dos dados obtidos ou na utilização dos dados em estudos futuros.

Ciente,

Nome do responsável

Cargo: _____

Assinatura

Nome do pesquisador

Assinatura

Campo Grande _____ de _____ de 200_____

ANEXO B

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE
LIBERDADE ASSISTIDA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE LIBERDADE
ASSISTIDA**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala do PLA, compareceu o (a) _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF: _____, residente à _____, indicada pela família, que assumiu o compromisso de funcionar como orientador (a) do programa de **LIBERDADE ASSISTIDA** de _____, com ____ anos de idade, filho(a) de _____. incumbido-lhe, sob supervisão do PLA, o seguinte:

- I. Zelar por sua conduta, evitando que frequente lugares mal afamados e conviva com pessoas viciadas e em más companhias;
- II. Ajudar o (a) adolescente em tudo o que lhe for possível, dando-lhe conselhos e bons exemplos;
- III. Comunicar ao PLA, imediatamente, qualquer procedimento inadequado do(a) adolescente ou descumprimento de obrigações impostas;
- IV. Apresentar o (a) adolescente quanto for solicitado(a);
- V. Promover socialmente o (a) adolescente e sua família, fornecendo-lhe orientações e inserindo-os, se necessário em Programa Oficial ou Comunitário de Auxílio e Assistência Social;
- VI. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do (a) adolescente promovendo, inclusive, sua matrícula;
- VII. Diligenciar no sentido da profissionalização e da inserção do (a) adolescente no mercado de trabalho;
- VIII. Apresentar relatório do caso _____

Ressalta-se, outrossim, que compete ao assistido cumprir o que segue:

- a) Comparecer no PLA para entrevistas ou reuniões, nos dias e horários marcados;
- b) Participar das atividades socioeducativas as quais for encaminhado.
- c) Recolher-se em casa no mais tardar às 23:00 horas, caso estude à noite.
- d) Estudar, apresentando comprovante de frequência e aproveitamento escolar a cada dois meses;
- e) Comunicar a seus pais ou responsáveis e ao orientador com quem anda e mantém amizades;
- f) Não deverá ausentar-se da cidade, sem a prévia autorização judicial.

Aos pais ou responsável incumbe o dever de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, ficando advertido que, caso não cumpra, estará sujeitos às penas conforme prescrevem os artigos dos Crimes contra a Assistência Familiar, Decreto Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Fica o adolescente advertido que se não cumprir as obrigações assumidas neste Termo, poderá ter a Medida Sócio Educativa substituída por outra mais severa. Para constar foi lavrado o termo que vai assinado depois de lido. **TEC.PLA**

Adolescente

Orientador

Responsável pelo Adolescente (pai, mãe ou outro)

ANEXO C

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA
DE LIBERDADE ASSISTIDA**

Gerencia de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Programa de Liberdade Assistida
Relatório de Acompanhamento do Orientador

1º() 2º() 3º() 4º() Período: ____/____/____ à
____/____/____

Orientador: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Profissão: _____ Parentesco com o
adolescente: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE

Nome: _____ Dt. Nasc: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Responsável (se for o caso): _____ Telefone: _____

DADOS SÓCIO – ECONÔMICO, CULTURAL E PSICOLÓGICO DO ADOLESCENTE

1. FAMÍLIA

1.1 Relacionamento com a família

	Satisfatório	Regular	Insatisfatório
Pai	()	()	()
Mãe	()	()	()
Irmãos	()	()	()
Outros (avós, tios, primos, esposa)	()	()	()
Observações: _____			

1.2. Condição sócio econômica da família:

Boa () Regular () Precária ()

1.3. Participação da família em relação a:

	Incentiva	Não dá opinião
Planos para o futuro	()	()
Escola	()	()
Cursos	()	()
Trabalho	()	()

De que forma a família incentiva?

3.1. Comportamento do grupo de amigos.

	Sim	Não
Estudam?	()	()
Trabalham?	()	()
Apresentam condutas inadequadas?	()	()
Quais? _____		

3.2. Opinião dos vizinhos.

Qual a impressão da vizinhança com relação ao adolescente?

- () Descrimina o adolescente (marginaliza, não acredita na mudança)
 () Aceita (incentiva, colabora, acredita na mudança)
 () É indiferente
 () O orientador não tem informações sobre a vizinhança

4. DILIGENCIAMENTO PROFISSIONAL**4.1. Documentos pessoais**

	Tem	Não tem	Está providenciando
Certidão de Nascimento	()	()	()
RG	()	()	()
CPF	()	()	()
Carteira de trabalho	()	()	()
Título Eleitoral	()	()	()
Alistamento Militar	()	()	()

4.2. Curso

Sim () Não ()

Nome do Curso: _____ Local: _____
 Endereço: _____ Horário do curso: _____ Data do
 Início: _____ Data do Término: _____

4.3. Trabalho

Sim () Não ()

Atividade: _____ Local: _____

	Satisfatório	Regular	Insatisfatório
Frequência	()	()	()
Interesse	()	()	()
Comportamento	()	()	()
Relacionamento	()	()	()

5. EM RELAÇÃO AO ADOLESCENTE**5.1. Tem planos para o futuro?**

Sim () Não ()

Quais? _____

Data: ___/___/_____ assinatura do orientador

Data: ___/___/_____ Assinatura do Recebido pelo PLA

Data: ___/___/_____ Assinatura do técnico responsável

ANEXO D

**ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA ESCOLAR
DO ADOLESCENTE INFRATOR**



GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA - PLA

Porto Velho-RO, ____ de _____ de _____.

Senhor Diretor,

Encaminhamos o (a) adolescente _____ para que seja matriculado na ____ **Série** do Ensino Fundamental em conformidade com os Artigos 4º, 53, 54; inciso I, VI e Art. 101, inciso III (matricula e frequência em estabelecimento Oficial de Ensino) da Lei Federal 8.069 de 13/06/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo o Estabelecimento de Ensino enviar frequência bimestral a este Programa de Liberdade Assistida.

OBS: O descumprimento da Lei fica sujeito a aplicação do Artigo 212 da Lei Federal 8.069/90 (ECA), devendo ser justificado por escrito a este Programa de Liberdade Assistida para providências cabíveis junto ao Juizado da Infância e da Juventude.

Atenciosamente,

ILMº SRº DIRETOR
ESCOLA
NESTA